



Diário Oficial

ANO XCV - 976. DA REPÚBLICA N. 25.895

BELEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1987

Treinamentos no Ceag-Pa.

O Ceag-Pa. — Centro de Apoio à Pequena e Média Empresas do Estado do Pará abriu sua programação de Treinamentos deste ano, com os cursos "Organização e Métodos" e "Básico de Secretária", realizados simultaneamente no Salão de Eventos da Casa do Economista, ministrados respectivamente por Marel Bezerra do Nascimento e Ana Maria Lucas Ribeiro da Silva, ambos no período de 12 a 16 do mês corrente.

A programação do Ceag prosseguirá de 19 a 23 deste mês, com os cursos "Recrutamento e Seleção de Pessoal" e "Análise e Avaliação Financeira". Ainda em janeiro, porém de 26 a 30, serão ministrados os cursos "Administração Prática de Empresas" e "Economia Básica".

No próximo mês, do dia 3 a 5, será realizado o seminário "Liderança e Técnicas de Reunião", dirigido a empresários, supervisores e chefias intermediárias. O professor e instrutor de treinamentos José Bernardo de Souza Fernandes fará a apresentação.

Testes de seleção para os alunos da rede estadual

A partir da próxima segunda-feira poderão fazer suas inscrições nas escolas públicas de 2º grau os alunos que concluíram ou estão terminando a 8ª série do 1º grau das redes oficiais (federal, estadual ou municipal) conveniadas com a Seduc — Secretaria Estadual de Educação, igual direito cabendo aos bolsistas da rede particular.

Efetuada essas inscrições, que devem ocorrer no período de 12 a 23 do mês corrente, os alunos passam à exigência da Seduc de efetuarem o teste de seleção, marcado para o dia 1º de fevereiro, com três provas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Para isso os candidatos devem ir às escolas em que pretendem cursar o 2º grau, nas quais, respeitado o horário das 15 às 20h, pagam taxa de inscrição no valor de dez cruzados, conforme dispõe recente portaria do secretário estadual de Educação, Ariberto Venturini, que através do mesmo expediente determina que esses alunos apresentem Atestado de Conclusão ou de que estão concluindo a 8ª série do 1º grau, bem como uma foto 3x4 e, para os

que somente podem estudar no horário noturno, um comprovante de que trabalham de dia.

A diretora do Departamento de Ensino de 2º Grau, professora Aldalice Oterloo, forneceu a relação das escolas e respectivas habilitações, para que os alunos-candidatos fiquem orientados quanto aos estabelecimentos de ensino nos quais devem se inscrever para neste ano cursarem o 2º grau: — "Augusto Meira", Contabilidade e Administração; "Avertano Rocha", Ciências Biológicas, Magistério, Administração e Ciências Exatas; "Acy de Barros Pereira" (noturno), Administração; "Arthur Porto" (noturno), Administração; "Antonio Gondim Lins", Magistério e Ciências Biológicas; Colégio Integrado "Francisco da Silva Nunes", Administração, Edificações, Mecânica, Eletrotécnica e Enfermagem; "Deodoro de Mendonça", Administração, Edificações, Eletrônica e Mecânica; "Edgar Pinheiro Porto", Administração e Ciências Biológicas; "Fernando Ferrari", Magistério e Administração; "Honorato Filgueiras", Magistério e Administração; Instituto de Educação do Pará, Magistério; "Justo Cher-

mont", Contabilidade e Saúde; Instituto "Lauro Sodré" (noturno), Administração; "Magalhães Barata", Edificações, Eletrônica, Saneamento e Ciências Biológicas; "Orlando Bitar", Ciências Biológicas, Edificações, Eletrônica e Mecânica; "Pedro Amazonas Pedroso", Ciências Humanas e Ciências Biológicas; "Pinto Marques" (noturno), Contabilidade; "Renato Conduru", Contabilidade e Saúde; "Souza Franco", Patologia Clínica e Administração; "Walter Falcão", Administração; e "Zacarias de Assumpção", Patologia Clínica e Administração.

A portaria baixada pelo secretário de Educação regulamentando os testes seletivos para o ano letivo de 1987 tem como justificativa o número de egressos da 8ª série do 1º grau ou equivalente que supera a disponibilidade de vagas oferecidas pela rede estadual de ensino, especialmente no horário noturno, além de oferecer a oportunidade a todos os alunos de ingressarem na rede estadual de ensino do 2º grau. A inscrição poderá ser feita na sede da escola onde o aluno pretender estudar.

LIVRO "BELÉM" LANÇADO NO CENTUR

A maior e mais concorrida noite de autógrafos de escritores, no Estado e, possivelmente, em todo o País, será realizada na próxima segunda-feira, quando mais de cem intelectuais estarão apondo suas assinaturas no livro ora no prelo do Cejup, que reúne os trabalhos premiados e menções honrosas do I Concurso Literário Funtelpa/Rádio Cultura.

A obra, "Belém — A resposta de uma comunidade a um concurso literário", será distribuída a preços populares, abaixo do custo, porque não há intenção de se obter lucro, cabendo a cada um dos concorrentes determinado número de exemplares, ainda não estipulado. A tiragem encomendada pelo Governo através da Funtelpa, à editora do Centro de Estudos Jurídicos do Estado do Pará, é de três mil exemplares, porém somente metade poderá entrar em circulação na noite de 12 do mês corrente, devendo o restante ser impresso posteriormente.

OS PREMIADOS

Formam um total de dezoito os escritores que, após depurada

apreciação da comissão julgadora mereceram os prêmios oferecidos e que se constituem de cheques-livros cada qual no valor de cinco mil cruzados, bem como uma máquina elétrica de escrever.

Nem todos os 25 temas exigidos pela comissão organizadora constam da lista com os nomes dos premiados, a saber: Alfredo Garcia, "Prédios Históricos"; Arthur Wanzeller, "Entradas de Belém"; Antônio Carlos Farias, "Bar do Parque"; Antonio Juracy Siqueira, "Casas de Belém Antiga"; "Tardes de Belém", e "Janelas para o rio"; Celeste Magno Camarão Proença, "Ver-o-Peso"; Carlos Francisco da Silva Sérgio, "Memorial da Cabanagem"; Carlos Alberto Ferreira Bittencourt, "Baixadas de Belém"; Eugênio Teixeira Despreintes, "Folclóre de Belém"; Fátima das Graças Aragão, "Gente de Belém"; Gilberto Guedes Leal, "Círio de N.S. de Nazaré"; Gilvana Helena Nepomuceno dos Santos, "Praças de Belém"; José Benedito Araújo de Castro, "Cidade Velha"; José Maria da Luz, "Distritos de Belém"; José Duarte Valente Jú-

nior, "Cabanagem"; José Ildone Favacho Soeiro, "Igrejas de Belém" e "Tema Livre"; José Raimundo da Silva Maués, "Forte do Castelo"; Marcos Rodolfo Pontes Moura, "Nossa comida" e "Escadinha do Cais do Porto"; e Sylvia Helena Tocantins, "Artesanato", "Meu Bairro" e "Mangueiras".

DESTAQUE

Dois membros da Academia Paraense de Letras participaram do concurso e um deles — José Ildone Favacho Soeiro, que também é membro da Associação Paraense de Escritores e diretor de Divulgação da Imprensa Oficial do Estado — arrebatou um total de cinco prêmios.

Respeitados os critérios pré-estabelecidos para as premiações, coube a José Ildone Favacho Soeiro não somente dois cheques-livros mas também a máquina de datilografar oferecida pela Funtelpa/RCP. O escritor receberá, conjuntamente com os demais vencedores os prêmios em meio a uma festa a ter lugar na Praça do Povo (do Centro Comunitário Tancredo Neves).

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.895

BELEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nos. 4703 E 4704
DECRETOS

Do Governo do Estado
PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e
Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DO CONTRATO N. 59/86
Da COSANPA

COTA PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

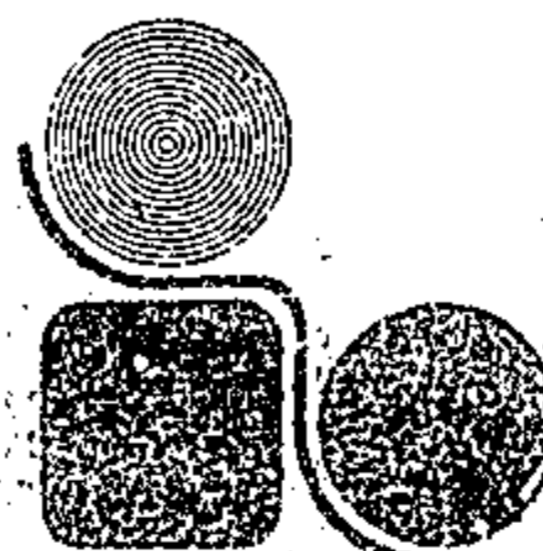
RESENHAS
Da Justiça Estadual
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Do IPASEP
ACÓRDÃOS

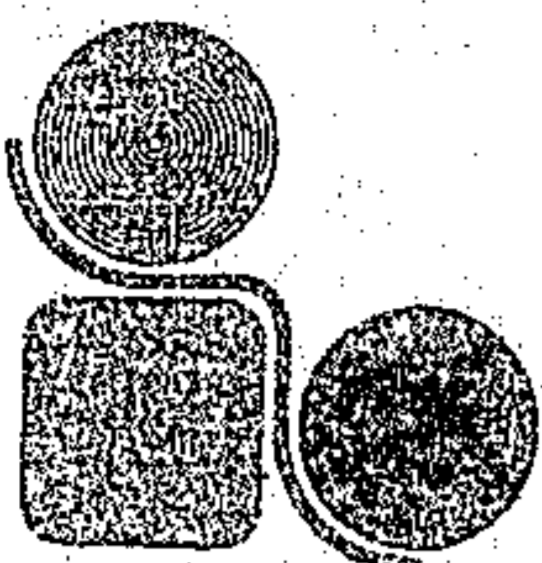
Do Tribunal de Justiça
BOLETIM

Da Justiça Federal

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1385, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº 5232/86, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MARIA GRACIALIANO DE SEIXAS BARPOS, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - "E. E. Manoel Antonio da Costa", percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 2.620,24 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Cruzados e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 990,52
- Grat. Função Direção (240hs. x CZ\$ 9,90) CZ\$ 950,40
- Adicional - 35% CZ\$ 679,32
- Provento Mensal CZ\$ 2.620,24
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.077, de 16 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: CECÍLIA ZAMITH BRAGA BARRA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E", "Lic. Plena", percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 6.731,76 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Cruzados e Setenta e Seis Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.154,67
- Salário-Aula (140hs. x CZ\$ 11,54) CZ\$ 1.615,60
- Grat. Nível Sup. - 80% CZ\$ 2.216,22
- Adicional - 35% CZ\$ 1.745,27
- Provento Mensal CZ\$ 6.731,76
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.075, de 16 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1545, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53. V. Acórdão nº 14.765/86, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: HERMÍNIO DOS SANTOS FONSECA, no cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.091,80 (Três Mil, Noventa e Um Cruzados e Oitenta Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.356,05
- Risco de Vida - 40% CZ\$ 542,42
- Grat. Função Policial - 50% CZ\$ 678,03
- Adicional - 20% CZ\$ 515,30
- Provento Mensal CZ\$ 3.091,80
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.074, de 16 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1559, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81: BALBINA EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "M. Cordeiro de Farias" - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.707,45 (Hum Mil, Setecentos e Sete Cruzados e Quarenta e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.219,61
- Adicional - 40% CZ\$ 487,84
- Provento Mensal CZ\$ 1.707,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.074, de 16 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1562, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164, da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9.986/82-TCE: MARIA INÊS NUNES CAHÚ no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - CEDESP - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 4.544,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Cruzados e Oitenta Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 990,52
- Grat. Função de Direção (240hs. x CZ\$ 9,90) CZ\$ 2.376,00
- Adicional - 35% CZ\$ 1.178,28
- Provento Mensal CZ\$ 4.544,80
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.067, de 11 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1577, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: MYRENA DA SILVA SOUSA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "Escola 12 de Outubro", percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.301,95 (Hum Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Adicional - 35% CZ\$ 337,54
- Provento Mensal CZ\$ 1.301,95
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.073, de 16 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1580, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: MARIA DAS DORES FINHEIRO CUNHA, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Erugança, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.301,95 (Hum Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Adicional - 35% CZ\$ 337,54
- Provento Mensal CZ\$ 1.301,95
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.067, de 11 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1594, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **RESOLVE:**
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Não Titulado - Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Alba Vaz da Silva" - Município de Afua, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.366,97 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Cruzados e Noventa e Sete Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 942,74
- Adicional - 45% CZ\$ 424,23
- Provento Mensal CZ\$ 1.366,97
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.067, de 11 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.555)

PORTARIA Nº 1603 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. **RESOLVE:**
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83, Leis nºs 3203/A/64 e 4298/68, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE, LUIZ NAZARÉ BRAGA, no cargo de In-

investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.015,92 (CINCO MIL, QUINZE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1288/86, conforme Of. nº 2670/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 1.506,73

Grat.de Função - FG-2 Cz\$ 448,80

Risco de Vida - 40% Cz\$ 782,21

Grat. de Função Policial - 50% Cz\$ 977,76

Adicional - 35% Cz\$ 1.300,42

Provento Mensal Cz\$ 5.015,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.071 de 16.12.86.

(G.Reg.nº 16.555)

PORTARIA Nº 1646 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, Parágrafo Único da Lei nº 4502/73, MARIA MADALENA VASCONCELOS FERNANDES no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.3 classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. SÃO RAIMUNDO NONATO - capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.445,95 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 990,52

Salário-aula (140hs. X Cz\$ 9,90) Cz\$ 1.386,00

Adicional - 45% Cz\$ 1.069,43

Provento Mensal Cz\$ 3.445,95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.071 de 16.12.86.

(G.Reg.nº 16.555)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0001, de 05 de janeiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regu lamentares ao funcionário JOSUE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0040240-10, Chefe da Zeladoria desta SEJU, no período de 01 a 30 de janeiro de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 05 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0002, de 05 de janeiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regu lamentares a funcionária MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA, Agente Administrativo classe A, matrícula nº 0040843-14, no período de 01 a 30 de janeiro de 1987, referente ao exercício de 1985/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 05 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0003, de 05 de janeiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regu lamentares ao funcionário CARLOS BALBINO TORRES PÔ TIGUAR, Chefe da Divisão de Pareceres, matrícula nº 0040053-17, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de janeiro de 1987, referente ao exercício de 1986/1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 05 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0004, de 05 de janeiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO AUGUSTO VULÇÃO GAMA, Agente Administrativo, Classe A, matrícula nº 0040371-11, para responder pela Chefia da Zeladoria desta SEJU, durante o impedimento do seu titular, JOSUE BEZERRA DA SILVA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 05 de janeiro de 1987.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

FAZENDA

PORTARIA Nº 210 de 25 de Novembro de 1986

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 289 de 25.04.85.

RESOLVE:

Aprovar e conceder, de conformidade com o disposto na Portaria nº 289 de 25.04.85, as férias dos funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondentes ao exercício de 1987, de acordo com a escala anexa.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

GABINETE DO SECRETÁRIO MÊS EXERCÍCIO

CARMEM GONÇALVES DE O.SANTOS Julho 1987

MARIA DE FÁTIMA M.DA SILVA " "

MARIA REGINA S.CAVALCANTE " "

NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA " "

ASSESSORIA DE ASS.ECONÔMICOS

REGINA MARIA DE JESUS RAMOS Julho 1987

IRACEMA FERNANDES M.DE MIRANDA Outubro " "

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL

ROSALINA LOBATO DA SILVA Janeiro 1987

RUYVALDO DE SOUZA CORRÊA Fevereiro " "

ULISSES EDUARDO C.D'OLIVEIRA " "

ROSA MARIA DA COSTA P.JORGE Março " "

ELIZABETH ALVES DE LIMA Abril " "

MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES Julho " "

ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA " "

PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO " "

JOANA D'ARC PINHEIRO PAES " "

FÁTIMA FRANCILEIDE M.PAMPLONA " "

JOSÉ MOACYR CHAGAS " "

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA Agosto " "

HELOISA TAVARES DE SOUZA Setembro " "

NELY RABELLO MENDES Dezembro " "

NAUTO JUSTINIANO P. DA SILVA " "

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA " "

GERALDO DE MORAES C.DE LIMA " "

ROSALINA PINTO DA COSTA LUZ " "

MANOEL CÉLIO P. DA COSTA " "

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S.FACUNDO Dezembro 1987

COORDENADORIA FINANCEIRA

SILENE DE NAZARÉ CAMPOS ALVES Janeiro " "

LUCYALVA MONTEIRO P.DE CARVALHO Março " "

COORDENADORIA FINANCEIRA

DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA Julho 1987

ÂNGELA DE FÁTIMA P.DE AZEVEDO Dezembro " "

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

CARLOS AUGUSTO F.MARTIN DE MELLO Julho 1987

JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO " "

RUY CARLOS GOMES CHAGAS " "

MARIA EMMA DOS SANTOS O'BRIEN " "

OLGARINA IRANY S.MEDEIROS " "

MIRIAN MENDES PASCOAL " "

JACIREMA SANTANA MONTEIRO " "

EDILA DE FÁTIMA GOMES BELEZA " "

MARIA DA CONCEIÇÃO L.AMARO " "

NELLEY SILVA DAS NEVES " "

MARILENA DA ROCHA CABRAL " "

RAIMUNDA ARACELI DA SILVA " "

GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA " "

GUILHERME ALBERTO DOS S. O'BRIEN " "

MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO PINTO " "

SUELI MARIA FERREIRA MARTINS " "

MARIA DE BELÉM MARQUES DE LIMA " "

JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA " "

HELOISA SILVA DE ALCANTARA " "

LUIZ DA COSTA LOPES " "

MARIA DO ROSÁRIO C.DE OLIVEIRA " "

VENIZE CONCEIÇÃO R.TRINDADE " "

MARIA DE LOURDES F.DE MORAES " "

ANA MARIA R.DE BRITO " "

SEBASTIANA FREITAS SOUZA " "

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA APARECIDA CORRÊA Janeiro 1987

ORLANDINA NUNES P.GOMES " "

LAÉRCIO MONTEIRO MARQUES " "

CLAUDETE PINTO DE SOUZA Fevereiro " "

EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA " "

MARIA ELENA DA LUZ Maio " "

MARIA LUIZA DO AMARAL Junho " "

MARIA DO PERPÉTUO S.DOS SANTOS " "

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA Julho " "

MARIA CILEIDE SENA " "

LEILA SUELY TODAIESKY " "

RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO " "

TEREZINHA DE JESUS NERY " "

VERALÚCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO " "

LAUREMIR PAMPLONA MARTINS " "

ROSENEY FERRAZ " "

EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO " "

JORGE MARIA DIAS MARTINS " "

LUIZ FERNANDO A. DA SILVA " "

ILKA DA SILVA NASCIMENTO Agosto 1987

SEBASTIÃO MAIA CAETANO Setembro " "

RAIMUNDA COMESANHA CHAVES " "

ALMIRA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO " "

RAIMUNDO MONTEIRO AMORIM Setembro 1987

ANTONIO MACIAS MAIA " "

MARIA JOSÉ MAGALHÃES " "

MARIA DA GLÓRIA SOUZA " "

CARLOS FERNANDÓ LEITE Outubro 1987

OSIAS SOUZA CÂMARA Novembro " "

RAIMUNDA EDNA A. DOS ANJOS " "

SILVIA HELENA B. DE SOUZA Dezembro 1987

MARIA DE NAZARÉ C.DE SOUZA " "

CLEONICE DE MIRANDA NOVAES " "

ZULEIDE TAVARES HENRIQUES " "

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

MARIA FERNANDES ESTEVES Fevereiro 1987

RAIMUNDA CLÉA DE S.NASCIMENTO Dezembro " "

COORDENADORIA DE INF.ECON.FISCAIS:

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA Fevereiro 1987

EMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA Dezembro " "

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

MARIA RITA NEGRÃO MACHADO Fevereiro 1987

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO Março " "

WALDETE SERRA DA CRUZ " "

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª REG.FISCAL

MARIA DO ROSÁRIO O.UCHÔA Janeiro 1987

ADILSON JOÃO LEDO BARBOSA " "

CLARISSE BASTOS RIBEIRO " "

TEREZINHA DE JESUS DA L.MAIA " "

AUGUSTO CESAR DE O.PEREIRA " "

NEWTON JOSÉ R. DE FIGUEIREDO " "

JOÃO DE MIRANDA LEÃO " "

FELISBELA OTÁVIA F. DA MOTA " "

ANTENOR DE MELO CORRÊA " "

MANOEL DO ESPIRITO STº.B.CARDOSO " "

JOÃO CHAGAS DOS SANTOS Fevereiro 1987

ÁLVARO CASTRO BRAGA " "

JONATAS DAMASCENO ASSUNÇÃO " "

BERTHOLDO GARCIA BELEZA Março 1987

GONÇALO BATISTA DE MOURA " "

MIRACI FURTADO FAILACHE " "

RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO Abril 1987

CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA " "

FÁTIMA MARIA DAMIANA DA CUNHA " "

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS " "

NORMA DE SÁ PERES Maio 1987

DELFINA RODRIGUES LOPES " "

JOSÉ ARI CHAVES DA CRUZ " "

RENATO SOUZA DE ALMEIDA " "

BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO Junho 1987

MARIA DO CÉU C.DE MENEZES " "

ELIZA MIECA NEGANO HISHIDA Julho 1987

ALDERICO MAIA ÁVILA " "

JOÃO DE SENA MANGABEIRA " "

YOLANDA MARIA FRANCODE SÁ Julho 1987

ONEIDE FERREIRA PINTO " "

MARIA ESCOLÁSTICA M.FERREIRA " "

TELMELY DE FÁTIMA PENA SODRÊ " "

CLÉLIA DE NAZARÉ DOS S.CONDURÚ " "

DOROTI PINTO DEBS " "

ODETE DE SOUZA CARDOSO " "

EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA " "

RAIMUNDA SARAH C.MARGAS " "

MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA " "

NILCÉDIA COUTO FLORES " "

WALRA VALENTE MONTEIRO " "

MARIA ODEISE DE SOUZA VIANA " "

DEOCLECIO GADELHA BARBOSA " "

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO " "

WILSON ALFREDO DE LIMA " "

MARIA DAS GRAÇAS M.SAMPAIO " "

MAXIMIANA HÉLIA C.LOUREIRO " "

CARLOS HACHEM CHAVES " "

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO " "

MARIA ERCILIA BRAGA LIMA " "

NEUZA MORAES DE CARVALHO " "

OSVALDO BARROS CAVALCANTE " "

ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA " "

JOÃO BATISTA DE LIMA " "

FELISBELA OTÁVIA F.MOTA " "

NEWTON JOSÉ R.DE FIGUEIREDO " "

PAULO GESSUALDO NETO SABADO " "

OSVALDO FONSECA CARDIAS " "

RUBENS NAZARÉ MAGALHÃES NEVES " "

ELIAS FERREIRA MONTEIRO " "

JOSÉ MALAQUIAS DE LIMA " "

JOÃO BENTO DE CARVALHO " "

MARCOS EDSON BRASIL " "

OSCAR RODOLFO BEZERRA LAUZID " "

PEDRO CÁSSIO BEZERRA LAUZID " "

JOSÉ ANTONIO PINHEIRO BARATA " "

PEDRO MAURÍCIO NETO SABADO " "

MARIA IVONE GODINHO DE MORAES " "

ORLANDO GOMES DOS SANTOS	"	"	ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	"	"	MARIA ALICE NEVES DA SILVA	"	"
JOSÉ DA CUNHA CARVALHO	"	"	SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA	"	"	TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	"	"
OTÁVIO MARTINIANO DE MESQUITA	"	"	JOSÉ ANDRADE DE LIMA	"	"	MARIA DO SOCORRO DIAS	"	"
MARCOS HERNANDO C. SANTOS	"	"	NORBERTO FERREIRA	"	"	JOSÉ FERREIRA LIMA	Agosto	1987
TARCICIO CORRÊA DE BRITO	Outubro	1987	ROSILDA DA COSTA MACÊDO	"	"	MARIA DE JESUS M. FERREIRA	Setembro	1987
HAROLDO FERREIRA PARENTE	"	"	ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Abril	1987	WALDEREIS SOUZA FERREIRA	Setembro	1987
EMILIO SEVERO PINA	"	"	MILTON DE OLIVEIRA	"	"	FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR	"	"
SILVIO DE FREITAS PINHEIRO	"	"	ALFREDO PIGANÇO RODRIGUES	"	"	NILDE GOMES CARVALHO	Outubro	1987
MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA	Novembro	1987	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	Maio	"	MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA	Novembro	1987
NILCÉDIA CONCEIÇÃO C. FLORES	"	"	AMARO ROBERTO MAUÉS DIAS	"	"	MARIA DE LOURDES O. SANTOS	Dezembro	1987
MARIA MERCEDES ROLIM DA MOTA	"	"	REDIVALDO DA SILVA BARBOSA	"	"	EVERALDO DE SOUZA OTONI	"	"
MOACYR DE AZEVEDO B. MONTEIRO	"	"	ELCYR ANTONIO GODINHO DE SOUZA	"	"	CLEMENCIA ARAÚJO NETA	"	"
ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS	"	"	VITÓRIO DE MENEZES MARIGLIANE	Junho	1987	JOSÉ LUIZ COELHO TORRES	"	"
JOSÉ MONTEIRO DE PINA	"	"	VIRGILIO VIEIRA FILHO	"	"	MARIA DE FATIMA LIMA DO AMARAL	"	"
MARIA THERESA CABEÇA BRAZ	"	"	MERCEDES DE OLIVEIRA LEITE	"	"	NEUSIN CELESTINO DOS SANTOS	"	"
JOÃO BOSCO DE MELO NETO	"	"	CIRIACO FERREIRA PINHEIRO	"	"	RAIMUNDA SUELY DE BRITO MELLUL	"	"
LEILA CAROLINA D'AVILA BASTOS	Dezembro	1987	INÁCIO DE ELIAS EMIN	"	"	JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	"	"
BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA	"	"	JOSÉ DO CARMO SOUZA	Julho	1987	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAUÉS	"	"
MARILDA SANTOS FERNANDES	"	"	MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA	"	"	OZEIAS MONTEIRO DA COSTA	"	"
ANTONIO FERNANDES DE S. CARVALHO	"	"	JOSÉ MOACYR CHAGAS	"	"	URBANO BENTES DA CUNHA	"	"
MARISETE ADEY COSTA E SOUZA	"	"	JOSÉ ALBERTO SIDRIM	"	"	DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-4ª. REGIÃO FISCAL		
ROSA MARIA SOUZA	"	"	MANOEL JOSÉ DA SILVA	"	"	GEORGE COLARES SILVA	Janeiro	1987
MAC DONALD DA C. BRITO	"	"	ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA	"	"	RAIMUNDO BARROSO DE MATOS	"	"
MANOEL FELIPE BENTES LOBO	"	"	MANOEL EUDYR RIBEIRO DOS SANTOS	"	"	ODETE OLIVEIRA SOARES	"	"
OSVALDINO BATISTA DE SENA	"	"	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	"	"	HELENA DE CARVALHO SOARES	"	"
EICHARA FRAIHA NETO	"	"	LIDIA LOPES DE LIMA	"	"	MARILIA MATOS DE MEDEIROS	Fevereiro	1987
RUTH DOS RÉMEDIOS BRANCO	"	"	EDNA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	"	"	JOÃO PAULO G. DE MEDEIROS	"	"
MARIA FILOMENA MELEM BRAGA	"	"	CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	"	"	ROSINALDO MADURO F. DOS SANTOS	"	"
TALVA ANTONIA RAMOS PENA	"	"	OLDEMIR DO NASCIMENTO PALHA	"	"	BENJAMIN FERNANDES GARCIA	"	"
ROSE MARY FREITAS DA SILVA	"	"	FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA AZEVEDO	"	"	JOÃO MAGALHÃES JUNIOR	"	"
ANTONIO CARLOS PORTO DE O. FOLHA	"	"	JOÃO DA SILVEIRA BRAGA	"	"	JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA	"	"
DINAIR AUGUSTA SOUZA DE SOUZA	"	"	MARIA ANGÉLICA COSTA FREIRE	"	"	RAIMUNDO WALTER GOMES DINIZ	"	"
MARIA ODALEA DE SOUZA	"	"	ALFREDO LIMA DAS NEVES	"	"	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO GEMAQUE	"	"
MARIA NILZA DO NASCIMENTO	"	"	OSCAR CARNEIRO RAMOS	"	"	RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO	"	"
ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO	"	"	MARLURDES R. PEREIRA DA SILVA	"	"	JOSÉ ELIAS ALMEIDA GOMES	Abril	1987
FERNANDO FURTADO DE MIRANDA	"	"	ESTELITA DA CRUZ CORDEIRO	"	"	JOÃO AUGUSTO PIGANÇO FARIAS	"	"
MARIA DE SOUZA ROLIM	"	"	MARIA BENEDITA DE JESUS V. SOBRINHO	"	"	BIANOR DOS SANTOS	"	"
SYLVIO GUILHERME S. LAMARÃO	"	"	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	"	"	ADATAS RAMOS BATISTA	"	"
MARIA CÉLIA VENTURIÉRE	"	"	MANOEL SANTOS DE SOUZA	"	"	LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO	Maio	"
ZÉLIA MARIA MAIA	"	"	EDNA RAIMUNDA O. BRANDÃO DE CASTRO	"	"	ONERINO GOMES DOS SANTOS	"	"
MARIA DE FÁTIMA SILVA	"	"	JOÃO RODRIGUES DE LIRA FILHO	Agosto	1987	ANTONIO MOREIRA FILHO	"	"
ROSINEI VASCONCELOS MARTINS	"	"	HAMILTON REIS DE SOUZA	"	"	CARMEM SILVIA COUTINHO SOUZA	"	"
ROSIMARY ALCÂNTARA DOS REIS	"	"	JOAQUIM GONÇALVES PAIVA	"	"	VENILSON PACCINI NUNES	"	"
DIANA MARIA C. DE S. FIGUEIREDO	"	"	SANDRA MARIA MELO MONTEIRO	Setembro	1987	FRANCISCO CAVALCANTE ANEQUINO	Junho	1987
JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA	"	"	MARIA JOAQUINA DE SÁ COSTA	"	"	JACIREMA FURTADO DA SILVA	"	"
SALOMÃO ESSUCY SOARES	"	"	LÉLIO ANTONIO R. DA SILVA OLIVEIRA	"	"	CELINA PEREIRA DE CARVALHO	"	"
EDVALDO CARVALHO MARTINS	"	"	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SOEIRO	"	"	MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO RENTE	"	"
NELSON CALANDRINE DE A. CARVALHO	"	"	WAGNER ALEXANDRINO MALCHER	"	"	ANTONIO DA SILVA ARNOUD	"	"
MÁRIO LÚCIO FRANÇA SILVA	"	"	ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO	"	"	OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO	Julho	1987
MARIA DE LOURDES J. DE FREITAS	"	"	AMAURY LOPES DE SOUZA	"	"	MARIA NILDA BASTOS PEDROSO	"	"
ANTONIO KLINGER DE SOUZA	"	"	MARIO ZINHO DE OLIVEIRA	Outubro	1987	MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	"	"
LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO	"	"	HUMBERTO CAMPOS FREIRE	"	"	LUCIVALDO DIAS SOUZA	"	"
JOSÉ RIBAMAR PASTANA DE ARAÚJO	"	"	JOSÉ REALE	"	"	MARIA NEUZA PEDROSO DE SOUZA	"	"
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	"	"	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES MORAES	"	"	JOSÉ CAETANO CORRÊA	"	"
RUBENS GUILHERME B. DA CONCEIÇÃO	"	"	PAULO BRASILIENSE ABREU	Novembro	1987	FRANCISCO SOARES AQUINO	Agosto	"
MARINA SANTOS DA COSTA	"	"	PAULO ALVES ANGELO	"	"	JOSÉ DOS SANTOS SEIXAS	"	"
LEILA BADARANE JORGE	"	"	CLAUDIO JORDÃO DE OLIVEIRA	"	"	ORTENIRA PELÓSO DOS SANTOS	"	"
ROBERTO TAMER XERFAN	"	"	LECENE BORGES NAKAMURA	"	"	JOSÉ AZEVEDO	"	"
MERY ROSA CORREA GARCIA	Dezembro	1987	MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA	"	"	RAIMUNDO ALVES	Setembro	1987
CLAUDIO LUIZ SILVA DE M. REGO	"	"	HIGINO REIS PAMPOLHA	Novembro	1987	ALMIRALVA MARIA DE S. SILVA	Setembro	1987
ODILON DOS SANTOS BRAGA	"	"	ROBERTO CARDOSO, ARAÚJO	"	"	JOSÉ D'ASSUNÇÃO VIEIRA COSTA	"	1987
BERNADETE DE LOURDES DE M. DE MELO	"	"	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	"	"	JACKSON FELGUEIRAS REIS	Outubro	1987
NELSON MADEIRA CASARA	"	"	JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO	"	"	NERCK FURTADO QUEIROZ	"	"
ANTÔNIO RAMOS DA SILVA	"	"	INÁCIO DE JESUS DA S. MENDONÇA	"	"	JOSÉ BENTES MONTEIRO	"	"
CLEONICE DE MIRANDA NOVAES	"	"	MARIA DO SOCORRO B. AMORIM	Dezembro	1987	JOSÉ DUARTE DE CARVALHO	"	"
ALEXANDRE FARAH NETO	"	"	LAUREANO CORRÊA DO AMARAL	"	"	ANATILDES FIGUEIRA DE CARVALHO	"	"
BENJAMIN DIAS RODRIGUES	"	"	EDMUNDO FERNANDO C. DE ARAÚJO	"	"	MANOEL JOAQUIM COSTA CORRÊA	"	"
ALDERICO RIBEIRO AYRES	"	"	EMANUEL JOSÉ FERREIRA	"	"	CLAUDIO DA SILVA SANTOS	"	"
ELIZABETH DOS SANTOS BENTES	"	"	ANTONIA ROMÃO DA COSTA	"	"	RODRIGO MARTINS MAIA	"	"
IRACEMA DE MORAES VIEIRA	"	"	MARIA DAS GRAÇAS S. LAURIDO	"	"	ALLETE PINHEIRO MORAES	Novembro	1987
IVANILDE MACIEL L. DE CARVALHO	"	"	EZEQUIEL FREITAS PEREIRA	"	"	RENATO DE SOUZA MARTINS	"	"
IVONE ABDELNOR	"	"	WALDIR SANTOS PACHECO	"	"	RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA	"	"
JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA	"	"	NELSON DE ALMEIDA BRITO	"	"	EMANUEL JOSÉ FERNANDES DA SILVA	"	"
LIONEL FONTENELLE BARBALHO	"	"	MÁRIO LINCOLN A.C. TEIXEIRA	"	"	ELÁDIO LOPES GIGUEIRA DA SILVA	"	"
LUIZ CORDEIRO DA PAZ FILHO	"	"	RAIMUNDO ROSÁRIO BARROS	"	"	ALEXANDRE IVAN ROCHA MIRANDA	Dezembro	1987
LUIZ GUILHERME DE J. MAIA TOSTES	"	"	PEDRO AUGUSTO CUNHA CORRÊA	"	"	ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA	"	"
LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHEDI	"	"	MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES	"	"	UBIRACI DE ALMEIDA BARBOSA	"	"
ROSALINA ARAÚJO MESCHEDI	"	"	ABELARDO LOURENÇO GOMES FILHO	"	"	RAIMUNDO NONATO MARINHO	"	"
LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA	"	"	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	"	"	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	"	"
ROSANGELA MORAES VALENTE	"	"	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES	"	"	ZILDA NAVARRO GONÇALVES	"	"
MARIA AGUIDA GOMES DE CARVALHO	"	"	MÁRIO EDSON MATTOS CARVALHO	"	"	TEREZINHA TAVARES DAMASCENO	"	"
RUI PEREIRA GOMES	"	"	MANOEL DE JESUS CORREA	"	"	DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-5ª. REGIÃO FISCAL		
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	"	"	RAMUALDO FAVACHO	"	"	IRENE DA SILVA MARANHÃO	Janeiro	1987
REGINA PANTOJA GONÇALVES	"	"	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	"	"	NILSON KLINGER S. MARANHÃO	"	"
ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA	"	"	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	"	"	JOÃO FAVACHO DA SILVA	"	"
ROSA MARIA COSTA DE F. GUIMARÃES	"	"	DARIO ZINHO DE OLIVEIRA	"	"	JOSÉ BRAGA DE SOUZA	"	"
ADELAIDE RODRIGUES LOPES	"	"	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-3ª. REG. FISC.			CARLOS EDILSON DE S. MACÊDO	"	"
CELECINA DIAS CARDOSO	"	"	DANIEL LIRA MOURÃO	Janeiro	1987	MARIA RAIMUNDA C. FERNANDES	Fevereiro	1987
MARIA DOS ANJOS S. DE OLIVEIRA	"	"	SINVAL LUIZ DA CUNHA	"	"	FRANCISCO DAS CHAGAS M. NEVES	"	"
RAIMUNDA IRENE DOS S. NASCIMENTO	"	"	SERGIO GUTEMBERG N. DOS SANTOS	"	"	BENEDITO AUGUSTO B. FERREIRA	"	"
ORLANDO MENDES DOS SANTOS	"	"	ANTONIA BARROS MOREIRA	"	"	CEZARINA DE BRITO MACHADO	"	"
RUBENITA MARIA DAS G. R. DE OLIVEIRA	"	"	DENERVAL COSTA LIRA	FEVEREIRO	1987	ELIEZER PINHEIRO FILHO	Março	1987
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-2ª. REG. FISC.								
NAIR DA SILVA BRITO	Janeiro	1987	NAYDE CAMPOS DE MIRANDA	"	"	BENEDITO DE SOUZA CALDAS	Abril	1987
HILDEBRANDO LEAL SILVA	"	"	JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES	"	"	ARMANDO SOUZA FERREIRA	Maio	1987
ADONIS PEREIRA DOS SANTOS	Fevereiro	"	FRANCISCO IRENEU ALVES	"	"	CATARINA DAS GRAÇAS M. GOMES	Julho	1987
JOSÉ DANILLO DA COSTA SOUZA	"	"	JOSENIL SERAGINE GONZALEZ	"	"	JOSÉ LUIZ MAIA FRANÇA	"	"
AGOSTINHO PINHEIRO DIAS	"	"	PLINIO DOS SANTOS	"	"	SERGIO DELGADO DE MORAES	"	"
ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	"	"	TEREZINHA EVILÁDIA DE AVILA	Abril	1987	NARCISO RODRIGUES MARTINS	"	"
MARCOS DE OLIVEIRA CARDOSO	"	"	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	"	"	HELOISA TAVARES DE SOUZA	"	"
NAZARÉ DE FÁTIMA F. ALBUQUERQUE	"	"	JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE	"	"	RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES	"	"
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	"	"	JOSÉ MARIA ALVES SANTANA	Maio	1987	CLEBER EDSON DOS S. RODRIGUES	"	"
CLOVIS BARROS DA SILVA	"	"	MARIA HELENA PERES DAMASCENO	"	"	FORTUNATO DA SILVA MELO	"	"
IBERÉ BARATA	"	"	ALCIDES RAMOS DE OLIVEIRA	Junho	1987	FRANCISCO ALBERTO KZAN	"	"
JOÃO BORGES DAMASCENO	"	"	CREUZA MARTINS GOMES	Julho	1987	JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES	"	"
ESTELITA DA LUZ CORDEIRO	"	"	IZABEL SALAME CHAVES	"	"	JOSÉ MARIA DOS REIS	"	"
DOMINGOS DA CONCEIÇÃO LIMA	Março	1987	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	"	"	MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS	"	"
						ELCY GOUVEIA CÂMARA	Agosto	1987
						FRANCISCO DE ASSIS M. PAMPLONA	"	"

MANOEL DA COSTA BRITO	"	"	MANOEL DO E. SANTO BITENCOURT	"	"	NAZIRA CHAAR LIMA	"	"
GETÚLIO BRASIL DA SILVA	Outubro	1987	LEONARDO SEVERO PINA	Março	1987	BENEVUTA VALE DA SILVA	"	"
RAIMUNDO LEANDRO PAMPHILIO	"	"	JOÃO BATISTA CARDOSO	"	"	ROSILDO GOMES DIAS	"	"
JOÃO GUALBERTO P. DA SILVA	"	"	JOSÉ ALVES MONTEIRO	"	"	SALVIO NAZARENO G. ARCOVERDE	"	"
RONALDO VIANA DE FIGUEIREDO	"	"	DONATO PATRICIO DE PAULA	Abril	1987	EDMAR GUIMARÃES SANTANA	"	"
CELSO LUIZ Q. DOS SANTOS	Outubro	1987	MIGUEL TAVARES DE ALMEIDA	Abril	1987	DELNERO MARTINS DE JESUS	Julho	1987
WILSON CÂMARA FRAZÃO	Novembro	1987	WILSON MANOEL R. PALHANO	"	"	JOSÉ DA PAZ BULHOSA	"	"
FRANCISCO CORRÊA FARIAS	"	"	OSEAS LOBATO SANTOS	Maio	1987	MANOEL ALBERTO E. DE CARVALHO	"	"
DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL- 6ª. REGIÃO FISCAL			SIZENANDO LIBÂNIO DA SILVA	"	"	WANDA RAIMUNDA DE C. SANTOS	"	"
EDILBERTO PEREIRA FREITAS	Janeiro	1987	DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	"	"	ALDEMIR FIALHO	"	"
RAIMUNDO GOMES GONÇALVES	"	"	CASEMIRO ESTÁCIO DA SILVA	Junho	1987	ELIANA MARIA DA CUNHA BEZERRA	"	"
GLÓRIA CELESTE C. MARVÃO	Fevereiro	"	JOSINO DOS ANJOS C. NETO	"	"	PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA	"	"
GIOVANI NEGRÃO SILVA	"	"	MANOEL DA PAIXÃO T. PALHANO	"	"	JACIREMA SUELY NASCIMENTO	"	"
REINALDO RODRIGUES MARVÃO	"	"	MARIA DE FÁTIMA C. RIBEIRO	Julho	1987	ELIAS DE SOUZA RODRIGUES	"	"
DAGOBERTO LOPES DE BARROS	"	"	BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA	"	"	DEUSDETH ANTONIO C. PANTOJA	"	"
GREGORIO BATISTA WANZELER	Março	1987	JOÃO BATISTA KLAUTAU NETO	"	"	NEILA MIRANDA RODRIGUES	"	"
JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA	"	"	MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO	"	"	ARLINDO BARBOSA DA SILVA	"	"
PEDRO LEONE DA COSTA	Abril	1987	MANOEL TIBIRIÇA PORTUGAL	"	"	RAIMUNDO FIGUEIREDO	"	"
MÁRIO CEZAR QUARESMA	"	"	ABELARDO ESTEVES V. DA SILVA	"	"	TEREZINHA DE JESUS M. VEIGA	"	"
EDNA DAS GRAÇAS A. DE ALMEIDA	"	"	IVANA DO AMARAL CARDOSO	"	"	JÁRBAS JOSÉ CORDEIRO DIAS	"	"
RAIMUNDO NONATO DA C. JUNIOR	"	"	AUGUSTO DA SILVA NENO	"	"	UBIRATAN FRAZÃO	"	"
CLAUDIO RIBEIRO BARREIRO	Maio	1987	GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA	"	"	HELENO RAIMUNDO SOUZA SANTOS	"	"
ODEQUIAS DA SILVA MARINHO	"	"	NAZIR VALE DE LIMA	"	"	JOSÉ MARTINS DA LUZ	"	"
ZADYR PEREIRA DA SILVA	"	"	RAIMUNDA ANGELA KZAN	"	"	JOÃO DE AQUINO PINTO	"	"
ARNALDO RODRIGUES MARVÃO	Junho	1987	NEFITALI DOS SANTOS NETO	"	"	CARLOS ALBERTO DA S. PORTUGAL	"	"
JOÃO MARIA PEREIRA VIANA	"	"	ALCY GRECO MONTEIRO	"	"	MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES	"	"
MARIA MARTINS E MARTINS	Julho	1987	MIGUEL DOS SANTOS FÓRO	"	"	LUIZ GONZAGA JUCÁ NEVES	"	"
MARIA CRISTINA R. SILVA	"	"	ADILSON SALGADO VIEIRA	"	"	JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA	"	"
MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES	"	"	ANTONIO CECIM ABRÃO	"	"	EVÁLDA SANTIAGO DO CARMO	Agosto	1987
RITA PEREIRA RIBEIRO	"	"	JULIO WALFREDO AGUIAR	"	"	ANTONIO EVANGELISTA DAS NEVES	"	"
JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA	"	"	JAIME JOAQUIM DIAS	"	"	EVANDRO CARVALHO PEREIRA	"	"
JOSÉ LOUREIRO MAUÉS	"	"	MARIA JOSÉ MAIA RODRIGUES	"	"	MARIA AUXILIADORA DOS S. SANTIAGO	Setembro	1987
MANOEL CÂNDIDO DOS S. MARTINS	"	"	MARIA DA CONCEIÇÃO S. PINHEIRO	"	"	VALDENIR BATISTA DE SENA	"	"
MARIA HELENA FERREIRA PAES	"	"	ALBERTO ANTONIO PEREIRA DIAS	"	"	ARGEMIRO FERREIRA MACHADO	"	"
ANGELA MARIA DA C. CALANDRINI	"	"	ANTONIO AVELINO DE LIMA	"	"	NILDA DOS SANTOS BAPTISTA	Outubro	1987
MÁRIO DOS SANTOS	"	"	LUIZA ELIANA CABRAL DOS SANTOS	"	"	RUI GUILHERME PORTO DE O. FOLHA	"	"
MUGUEL DA SILVA MIRANDA	"	"	ANTONIO CORRÊA DE MELO	Setembro	1987	RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO	"	"
JOÃO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES	"	"	MIÉRCIO CARDOSO DE ALCÂNTARA	"	"	AGOSTINHO AMÉRICO DA FONSECA	"	"
JOÃO CARLOS RAYOL NUNES	"	"	JOSÉ HENRIQUE NOBRE	"	"	SEBASTIÃO SOLINO DE CARVALHO	Dezembro	1987
SEBASTIÃO REIS PASTANA	"	"	JAIME PINHEIRO DE CARVALHO	"	"	MANOEL VALENTE	"	"
MÁRIO YASUO NAKAMURA	"	"	ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA	"	"	JOSÉ MARIA G. DE VASCONCELOS	"	"
WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO	"	"	MARIA VIDAL DE O. SANTA BRIGIDA	"	"	DORIVAL SPATTI	"	"
ANANIAS JACINTO DA COSTA	"	"	ANDRÉ PIMENTA FILHO	"	"	ANTONIO FERNANDO DE LIMA	"	"
MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO	"	"	RAIMUNDO VALDIR DE OLIVEIRA	"	"	MARIA DAS GRAÇAS A. MARINHO	"	"
JOSÉ PEDRO CALDAS	"	"	JOSÉ BONIFÁCIO DA S. SANTOS	"	"	VITÓRIA VALE DA PURIFICAÇÃO	"	"
MARIA ROSA DE OLIVEIRA BARROS	"	"	FRANCISCO M. DE MENDONÇA	Outubro	1987	NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO	"	"
MANOEL DE JESUS COSTA LIMA	"	"	FRANCISCO VALENTIM DA COSTA	"	"	DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-10ª. REGIÃO FISCAL		
RAIMUNDO NONATO S. PLÁCIDO	Agosto	1987	GUINO CARDOSO CARVALHO	"	"	ÉDIO DO CARMO BARBOSA	Janeiro	1987
MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO	Setembro	1987	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	"	"	ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA	Fevereiro	1987
MARIA TRINDADE M. DE MELO	"	1987	JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA	"	"	TIBIRIÇA SANTA B. DA CUNHA	Março	1987
CACILDA DA COSTA OLIVEIRA	Outubro	1987	ANTONIO QUEIROZ DE MACÊDO	Dezembro	1987	JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA	Maio	1987
FRANCISCO PEREIRA TEIXEIRA	"	"	MARIA DE LOURDES R. ALVES	"	"	JOSÉ DE ALMEIDA TABOSA	"	"
ANTONIO SALIN TAVARES RESQUE	"	"	FRANCISCO ASSIS A. RODRIGUES	"	"	ELIDIO COELHO LIMA	Junho	1987
ATÍLIO GENTIL DE SENA JUNIOR	Novembro	1987	ANDRASSY VIANA DE CARVALHO	"	"	EDUARDO DE SOUZA FORTE	Julho	1987
BENEDITO SABÁ NETO	"	"	DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-9ª. REGIÃO FISCAL			CARMEM DILCE PEREIRA FURTADO	"	"
JOSÉ DOS SANTOS	Dezembro	1987	CLARA MARTINS S. JUNIOR	Janeiro	1987	ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO	"	"
ADALBERTINO FERREIRA DA SILVA	"	"	TÂNIA MARA ALVES CORDOVIL	"	"	JOSÉ OZENIL PEREIRA	"	"
RAIMUNDO NONATO DE L. ABREU	"	"	NILZA BRAGA MARQUES	"	"	IRACEMA REIS ALVES	"	"
ANGELA MARIA DA SILVA	"	"	ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ N. SENA	"	"	JOSÉ MIGUEL N. DE SOUZA	"	"
JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA	Dezembro	1987	MARIA AUXILIADORA B. NOBRE	Janeiro	1987	MARIA LIZONETH F. DE FIGUEIREDO	Julho	1987
FILO POMPEU MACHADO	"	"	JOÃO GEREMIAS CHENE	"	"	JOSÉ DE SOUZA PINTO	Setembro	1987
ARMINDO MARQUES LEÃO	"	"	RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO	Fevereiro	1987	DILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO	Outubro	1987
OMILTON MAUÉS QUARESMA	"	"	HENRIQUE JOSÉ CHAVES	"	"	BENEDITO LUIZ DE FRANÇA	Dezembro	1987
BIANOR LOPES DE BARROS	"	"	JOSÉ RIBAMAR C. DE CARVALHO	"	"	LEONAN FIGUEIREDO DE ALMEIDA	"	"
MARCOS DE ALMEIDA MARTINS	"	"	JOSÉ MARIA BARROS	"	"	JUAREZ DUARTE CABRAL	"	"
ALUÍZIO MOURA LEMOS DE SOUZA	"	"	JURANDIR MODESTO FRAZÃO	"	"	EXT. Nº 8731 REG. Nº 21846 dia 08.01.87		
MAX DOS SANTOS MARTINS	"	"	EDUARDO TRINDADE	"	"	SECRETARIA DE ESTADO DE		
DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-7ª. REGIÃO FISCAL			JOSÉ FREIRE FALCÃO	Março	1987	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO		
ALEXANDRE R. MAGALHÃES	Janeiro	1987	ANA LINDALVA SILVA DE F. CHAVES	Abril	1987	PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 1987		
FERNANDO ANTONIO SEABRA GOMES	"	"	RICARDO ROBERTO B. LAUZID	"	"	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE		
LUIZ GONZAGA F. DA SILVA	"	"	HAROLDO NAZARÉ LEAL DA CUNHA	"	"	RAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por		
RAIMUNDO OTÁVIO P. MARTINS	"	"	HUMBERTO LEAL DA CUNHA	"	"	lei,		
SALOMÃO RODRIGUES DE FREITAS	"	"	RAIMUNDA SALOMÃO ROSSY	Maio	1987	R E S O L V E:		
MANOEL CORRÊA DE MIRANDA	"	"	MARIA DO CÉU S. DA PAIXÃO	"	"	Designar os Servidores JESUS DE SENA RODRIGUES, RAI		
LUIZ FERNANDO ROCHA	"	"	ANTONIO EDUARDO P. DA CUNHA	"	"	MUNDO FERREIRA DIAS JÚNIOR e CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, sob		
VERA LÚCIA M. DE ALMEIDA	Março	1987	EXPEDITO GILBERTO P. DA SILVA	"	"	a presidência do primeiro para constituir a Comissão de Reg		
CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	"	"	MANOEL DO CARMO A. DE MIRANDA	"	"	ponsável pelo Inventário Físico dos Bens Móveis pertencen		
ELZA FREITAS MARTINS	"	"	CARLOS DA SILVA SOUZA	Junho	1987	tes à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera		
VIRGILIO ALVES BARATA	Abril	1987	EXPEDITO MARANHÃO GUIMARÃES	"	"	ção.		
ALBERTO TORTOLA DE SOUZA	Maio	1987	BENEDITO CHAVES DE OLIVEIRA	"	"	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE		
MARIA DE FÁTIMA S. PEREIRA	"	"	UZELINDA MARTINS MOREIRA	Julho	1987	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine		
JOELVAN RODRIGUES ARAÚJO	Junho	1987	ALDINA-BRITO SALES	"	"	ração, 07 de janeiro de 1987.		
MANOEL ANTONIO V. RIBEIRO	"	"	RAIMUNDO PELOSO DA SILVA	"	1987	NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO		
IVAN RODRIGUES DE SOUZA	"	"	MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA	"	"	Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração		
CARMEM DA CONCEIÇÃO S. RIBEIRO	Julho	1987	AUSTREGESILIO AGUIAR CAVALCANTE	"	"	EXT. Nº 8735 REG. Nº 21851 dia 08.01.87		
CLAUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA	"	"	EDUARDO DIAS PINHEIRO	"	"	EDITAIS		
RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA	"	"	SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA	"	"	ADMINISTRATIVOS		
EUTÍQUIO DOS SANTOS	Agosto	1987	ACEDEMIRO DA SILVA RODRIGUES	"	"	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ		
FERNANDO DA COSTA MATOS	"	"	REINALDO CORRÊA COUTO	"	"	EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/86-COSANPA		
NADIR MARIA DOS SANTOS	"	"	ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	"	"	PARTES: COSANPA X ENPLAC-ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, ARQUITETURA		
ANÍZIO MOURA FILHO	"	"	DORIS DULCE C.G. LONGOBARDI	"	"	E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: Execução de serviços e obras de		
BRÁULINO PENA MARTINS	Setembro	1987	VICENTE ROSA DE JESUS	"	"	reforma, com fornecimento de materiais do Almoarifado Cen		
VIRGINIA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	Outubro	1987	RUI DE CARVALHO	"	"	tral do Utinga e de parte do Gabinete da Presidência em São		
GERUZA SANTOS CAMPOS	"	"	MARIZA PINHEIRO MENDES	"	"	Braz, em Belém-Pará; VALOR: CZ\$957.421,59; PRAZO: 90 dias; F.		
JOSÉ MARIA BORGES DE OLIVEIRA	"	"	MARIA DAS GRAÇAS M. SAMPAIO	"	"	LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 43/86-COSANPA.		
NEUZA MARTINS FERREIRA	Novembro	1987	MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO	"	"	Belém, 05 de janeiro de 1987		
ANTONIO SOARES DA SILVA	Dezembro	1987	RENEIDE CONCEIÇÃO P. DA SILVA	"	"	AURÉLIO SOUZA		
NIUZA MARTINS FERREIRA	"	"	RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO	"	"	PELA ASSESSORIA JURÍDICA		
DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL-8ª. REGIÃO FISCAL			MARINETE LIMA DA SILVA	"	"	EXT. Nº 8736 REG. Nº 21854 dia 08.01.87		
IVONE CARDOSO DA SILVA	Janeiro	1987	EMILSE DA SILVEIRA SOUZA	"	"			
AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE	"	"	LEIDA VALINOTO KLAUTAU	"	"			
PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	"	"	FÁBIANO DE CRISTO CRUZ	"	"			
ZENEIDE BENEDITA LINÃO AGUIAR	"	"	FERNANDO MATOS NUNES	"	"			
ANTONIO JOSÉ R. DE ARAÚJO E SILVA	"	"	MARIA DO SOCORRO P. COHEN	"	"			
MARIA IZABEL DOS S. SILVA	Fevereiro	1987	MARIA DE FÁTIMA C. DA SILVA	"	"			
ISAAC JACOB SERRUYA	"	"	CARLOS BULHOSA MALATO	"	"			
JOSÉ AIRTON DA SILVA	"	"	CLÓVIS TADEU DOS S. BECKMAN	"	"			
			BENEDITA DE OLIVEIRA CARDOSO	"	"			

DETERMINAÇÃO DE ANEXO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DESEMPREGADOS DO ESTADO DO PARÁ - IASDEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS... O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação...

ANEXO DO INSTITUTO DE AJUDA DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... A presente resolução tem por objeto a criação do Anexo do Instituto de Ajuda de Bens Torção do Pará...

RESUMO DO ESTATUTO DO ANEXO DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento do Anexo de Bens Torção do Pará...

RESUMO DO ESTATUTO DO ANEXO DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento do Anexo de Bens Torção do Pará...

RESUMO DO ESTATUTO DO ANEXO DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento do Anexo de Bens Torção do Pará...

RESUMO DO ESTATUTO DO ANEXO DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento do Anexo de Bens Torção do Pará...

RESUMO DO ESTATUTO DO ANEXO DE BENS TORÇÃO DO PARÁ... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento do Anexo de Bens Torção do Pará...

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL AGAPE

Resumo do Estatuto aprovado em Assembleia Geral, reunida para a Organização da Fundação, no dia 03/11/86... DENOMINAÇÃO: Fundação Evangélica Assistencial Agape...

Resumo do Estatuto da Comunidade de Moradores da Trav. Guerra Passos denominada "COM. ESPERANÇA" COMUNIDADE ESPERANÇA... O presente estatuto tem por objeto a regulamentação do funcionamento da Comunidade Esperança...

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTÁBIL

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 20.10 a 21.11.86... 1ª REGIÃO FISCAL: 170.560-0, 2ª REGIÃO FISCAL: 170.568-1...

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 21.11.86

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 21.11.86... 5ª REGIÃO FISCAL: 170.578-4, 6ª REGIÃO FISCAL: 170.583-0...

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 20.11.86

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 20.11.86... 3ª REGIÃO FISCAL: 170.578-4, 4ª REGIÃO FISCAL: 170.583-0...

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 20.11.86

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 a 20.11.86... 4ª REGIÃO FISCAL: 170.566-0, 5ª REGIÃO FISCAL: 170.574-1...

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.11 a 21.12.86

EXTRATO CONTÁBIL - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO DE 21.11 a 21.12.86... 1ª REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS: 170.592-5, 2ª REGIÃO FISCAL: 170.593-8...

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Table with columns for Region Fiscal (REGIÃO FISCAL) and Valor. Lists various municipalities and their corresponding fiscal values.

ANÚNCIOS

FAZENDA SÃO MARCELO S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO... ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA... Convocação dos senhores acionistas da Fazenda São Marcelo S.A. para realização de Assembleia Geral Extraordinária...

Quinta-feira, 8

0065

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987 - 9

Cz\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), representado pelo total de 1.000.000,00 (UM BILHÃO), de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cz\$-0,01 (HUM CENTAVO), passou a ser na ordem de Cz\$-40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS), ficando assim distribuído: Cz\$-19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZADOS), representado nesta data, por 1.900.000,00 (UM BILHÃO E NOVECENTOS MILHÕES)

de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cz\$-0,01 (HUM CENTAVO), Cz\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), representado por 100.000.000 (CEM MILHÕES), de Ações Preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cz\$-0,01 (HUM CENTAVO), ações, Cz\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), representado por 2.000.000,00 (DOIS BILHÕES), de Ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cz\$-0,01 (HUM CENTAVO). O Presidente colocou a palavra a disposição da Assembléia. Reinando silêncio, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrada a Ata. Reunido os trabalhos, foi feita a Ata e aprovada por todos os presentes.

Belém, 07 de Janeiro de 1987

AFONSO VEIGA DE MOURA
DIRETOR PRESIDENTE

Autenticada na JUCEPA nº 002405 em 05.01.87

EXT. Nº 8730 REG. Nº 21845 dia 08.01.87

AGROPASTORIL ROSARIO S/A - CGC Nº - 05.426.820/0001-63

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1986. Pela Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária realizada na data supra e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 06 de Novembro de 1986 sob o nº 002172, por despacho do Sr. Afranio Ferreira Coelho - Secretário Geral. Foram aprovadas as contas do exercício de 1985 demonstrada pelo Relatório da Diretoria, datado em 21.12.85. Demonstração de Lucros e Perdas de 1985 e o Resoluto do Conselho Fiscal. Foi realizada a Diretoria com o Sr. Domingos Daltro Teixeira Assunção para Diretor-Presidente e o Sr. Ronaldo Avellar Assunção para Diretor-Superintendente. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Paulo Edmar Vieira Fimental e Sérgio Assunção Toledo Piza para membros efetivos e João Lanari do Val, Cassio Carvalho do Val e Maurício Pompeia Praga para suplentes. Finalizando foi aprovado o aumento de Capital de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), mediante incorporação de parte do saldo da Conta correção do Capital Realizado. Redenção, 19 de Novembro de 1986. Ass. RONALDO AVELLAR ASSUNÇÃO

T. Nº 07912 REG. Nº 21853 dia 08.01.87

ROSARIO AGROPASTORIL S/A

CGC Nº 04.947.943/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

SOLICITAMOS aos Srs. acionistas da ROSARIO AGROPASTORIL S/A, a se reunirem em sua sede social na Margem Direita do Rio Anajicú, Município de Muara-Pará, no dia 15 de Janeiro de 1987 às 10:00 (dez) horas (HPV), em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - 1º Aumento de Capital Social Autorizado para Cz\$- 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados), com consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2º Outros assuntos de interesse da Sociedade de Belém-Pará, 06 de Janeiro de 1987.

A DIRETORIA

(T. nº 07908 - Reg. 21842 - Dias: 07, 08 e 09/01/87)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF nº - 05.426.234/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16.01.87 às 11:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Extraordinária: a) - Eleição da nova Diretoria para completar o biênio Abril/87; b) - Outros assuntos de interesse social Santana do Araguaia, 06 de Janeiro de 1987. Ass. Osório Togo D'Rondon Filho - Diretor.

T. Nº 07909 REG. Nº 21843 dias 07, 08 e 09/01/87

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP=SOARES COM IMP REP LTDA - Cz\$-29.640,25/DP=REVENDEDORA DE CEREJAS LTDA-CZ\$-1.078,10/DP A LIMA RODRIGUES PANF SÃO JOÃO-CZ\$-980,00/DP=RAIMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA-CZ\$-7.661,26/DP=JEREMIAS O. MARQUES-CZ\$-2.237,63//DP=EMERPEL EMERGENCIA PEÇAS LTDA-CZ\$-16.400,00/DP=ANA LUCIA DE MELO ALVES-CZ\$-1.240,00/DP=BRASASTILÃO TAMAR PEIXOTO-CZ\$-1.261,49/DP=ANTONIO N DE SOUZA-CZ\$-11.740,00/DP=CARLOS ROBERTO DA SILVA-CZ\$-7.600,00/DP=CCML ANTUNES LTDA-CZ\$-20.865,00/DP=LUIZ ALVES AMORIM-CZ\$-1.114,79/DP=MAR ESPORTE LTDA-CZ\$-5.213,75/DP=MANOEL ALVES DOS SANTOS-CZ\$-3.400,00/DP=REVENDEDORA DE CEREJAS LTDA-CZ\$-5.950,00/DP=CENTRO EDUCACIONAL DE PROGRESSO DE DADOS-CZ\$-2.360,00/DP=SAO LUIZ LTDA-CZ\$-26.250,00/DP=WALDEMAR DIAS REZENDE-CZ\$-7613,20/DP=DIMITRIUS C. XERINOS-CZ\$-171,00/DP=HELOISA MARIA B. GOMES-CZ\$-838,60/DP=MADEIREIRA SÃO GABRIEL LTDA-CZ\$-26.000,00/DP=ALDEHORA IRGA DE ALCANTARA-CZ\$-43,32(3)-CZ\$-29.60(2)/DP=IONE DA SILVA COLARES-CZ\$-50,90(4)/DP=JOSE CORNELIO NETO-CZ\$-519,90/DP= J. MELO COM REP LTDA-CZ\$-14.448,00/DP=PER CENTER CLIN VETERINARIA-CZ\$-2.280,00/DP=COSMOS MADEIRAS LTDA-CZ\$-42.500,00/DP=MONGEL MONTE GER LT-CZ\$-2.706,40/DP=OSVALDO BARRIOS A FILHO-CZ\$-4.500,00/DP=IGGANA DIST GOMES COM REP LT-CZ\$-3.550,67/DP=KLEBER A DE SOUZA NETO-CZ\$-19.420,00/DP=NACIONAL EDIT NEG LT-CZ\$-1.593,60/DP=PAULINO MANOEL A DIAS-CZ\$-15.890,00/DP=ANTONIO ALBERTO A CIA LT-CZ\$-1.571,22/DP=INDS ARAPIRANGA-CZ\$-82.095,00/DP=KARUAMA REPLESTADORA LTDA-CZ\$-100.000,00/DP=ILSON FRUGERI MARINHO-CZ\$-100.000,00/DP=TEOFILO FILHO-CZ\$-19.110,33/DP=LUIZ CARLOS ALVES DA GAMA-CZ\$-8.879,85/DP=JOÃO BARBOSA DE PAIVA-CZ\$-26.648,02/DP=POSTO IPA NEMA LIMITADA-CZ\$-20.660,00/DP=CLEA OLIVEIRA DA COSTA-CZ\$-26.660,00/DP=SELMA SUELY COSTA AQUILAR-CZ\$-24.500,00/DP=IANE-

TE DE FATIMA DE MIRANDA RODRIGUES-CZ\$-600,00/CIL-RANON WILLIA B. SCHUSTER-SCHLIEZ-CZ\$-1.500,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de prazo de 72 horas, virem pagar os dados razões de não pagamento dos títulos, sob pena de cores pprados os respectivos protestos.

Belém, 07 de Janeiro de 1987.

T. Nº 07911 REG. Nº 21852 dia 08.01.87

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OP.

Faço saber por este EDITAL, a Francisco Arivaldo C. Alcicim, Manoel da Silva Nunes Pereira, Izabel Raimunda de Carvalho Rodrigues, Ione da Silva Colares, Marcos Antonio Martins Marinho, Maria da Conceição da Silva Cristo, Margaret Lopes de Almeida, Alfonso F. Rezende, Manoel Amaral do Nascimento, Almar Mutran Lisboa, Roberto da Silva Vieira, Edmar Roberto da Silva Leite, José Santino de Oliveira, Rita de Cassia S. Fernandes, Glodoaldo Rocha Silva, Carlos Roberto S. da Silva, Benedito Gomes Melo, Antonio Cardoso Paes, Belém Novidades Ltd Ronaldo Tullio Soares dos Santos, Lavandaria HB Ltd Pees Distr. Rep. Ltda, Afonso Alexandre Silva, Carlos Roberto da Silva, J. Melo Com. Rep., Nelson Fontoura Martins, Creusolino M. da Costa, M. P. Bahia Com. Rep., Roberto Takashi Yamada, A. L. Siqueira, Regina Ceil Machado Costa, Izacrene da Costa Paes, Felimena Rayol Aranha, Abraão Assunção da Costa, José Carlos/ Silva Chagas, Maria Lucia Pereira de Melo, Zeferino Carlos Soares, Deuzimar Alves de Oliveira, Imp. Madureira, Confs. Milky Way Ltda, Manoel Barbosa Marinho Superm. Correa Ltda, Raimundo Weldon Alencar Leitosa, Iracilda Ferreira Marques, Bar e Lanchonete Curúê Ltda, Cerâmica Felix Ind Com., Jose Carlos // Barbosa Brito, I. A. Evangelista, Jayce Livros Ltda., Maria D. Javi Nogueira Dama, Neorute Panteja Flexa, que foram apresentadas em meu cartório, a Rua Aristides Lobo-468, da parte de Transbrasil, Mesbla, Amerindus, M. G. Magazine Ltda, Malicia Boutique, Safra Cruzeiro do Sul, SIC, BEM, Sudameris, Passa, Rodak// Brasileira Com. Ind., Construmaq, Sozanc, Real, Bandedantes, Bengé, Imp. Rossy, Nacional, Bozano, Nacional, S

Tonini Ind Com., Bradesco, BEP, Bradesco, Brasil, Frances e Bras., para apontamentos e protestos, por falta de pagts. Dois (2) cheques, Quinze (15) notas promissórias, Duas (2) letras cambio e Trinta e seis (36) dupls. de C/mercantil, Nos valores de Cz\$- // 537,00/3.800,00/554,55/58,90/58,90/602,13/58,90// 1.000,00/5.500,00/288,00/930,00/520,00/2.441,00// 1.780,00/2.350,00/2.514,70/2.000,00/CZ\$- 405,72/26.000,00/29.232,12/2.260,70/3.634,29// XXXX/732,50/1.106,64/1.279,14/531,01/885,28/CZ\$*/ 10.200,00/7.539,84/3.500,00/3.538,12/3.460,16/CZ\$ 1.730,00/25.375,00/25.375,00/1.500,00/321,07/CZ\$- 3.685,50/892,01/1.126,30/719,61/1.013,68/7.798,68 13.225,00/702,06/3.983,00/1.512,00/2.700,00=CZ\$* 3.624,00/3.599,00/8.700,00/3.989,05/524,80=CZ\$* 3.124,3 8/4.575,00/1.075,00/1.984,99/vencimentos/ Varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Transbrasil, Mesbla, Amerindus, M. G. Magazine Ltda, Malicia Boutique, Marauto, Cruzeiro do Sul S/A, Hares A R Ltda, Safra CFI, Dom Vital, BEM, Perfon, Kodak Bras., Construmaq, Tecnomecanica Esmaltec, Rucks Ribeiro, Vidr Vidroporto Ind Com., Todos Mediterrâneo Metalurgia, Posto Nascimento, Mario Lima Saraiva, Beca Com. Rep., Farias e Moraes, Imp. Rossy, Everest Refrig., Tagide Veicos., Portela Ind Com., Tonini Ind Com., Transp. Elo, Maquibel, Plast-Nor Plasts., Tefé Boutique Acess., Moura e Souza Fe., Andrea S/A, Promax Estancia Dom Manoel, Peter Pereira Prod. Eletronico Memus Editora, Vilejack Indl., M. Morry e Cia, resectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar e/razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Fa-07 de janeiro de 1987
(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFICIO.
T. Nº 8734 REG. Nº 21850 dia 08.01.87

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4703 DE 06 DE JANEIRO DE 1987
Aprova o Estatuto da Fundação Carlos Gomes.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado

DECRETO
Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Carlos Gomes, anexo a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1987
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º - A Fundação Carlos Gomes, instituída pela Lei Estadual nº 5.328, de 28 de julho de 1986, é vinculada à Secretaria de Estado de Educação, detada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Parágrafo Único - As expressões "Fundação" e a sigla "FCG" se equivalem como denominação da Entidade, no presente Estatuto.

CAPÍTULO II

DA SEDE, FORO E JURISDIÇÃO

Art. 2º - A Fundação terá sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
Art. 3º - O prazo de duração da FCG é indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º - A FCG tem por finalidade:
I - instalar e manter estabelecimentos de ensino de música em todos os seus níveis;
II - a formação de instrumentistas, cantores e compositores;
III - pugnar pelo desenvolvimento da arte musical no Estado do Pará;
IV - planejar, executar e supervisionar ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo;
V - criar, manter e administrar as Bandas, Orquestras, Conjuntos de Câmara e Corais Oficiais do Estado do Pará;

- VI - promover cursos especiais, estudos, pesquisas e a divulgação de atividades artísticas e culturais;
- VII - manter intercâmbio com instituições congêneras do país e do exterior;
- VIII - cooperar com órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e municipal, ou com entidades privadas nacionais ou estrangeiras, de ações de caráter cultural, científico e educativo;
- IX - administrar e zelar pelo patrimônio da Fundação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOAÇÕES

Art. 52 - O patrimônio da Fundação será constituído:

- I - pelos bens imóveis, móveis, instalações e equipamentos do Conservatório Carlos Gomes, nos termos do art. 59, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.328/86;
- II - pelos bens, valores e direitos que já adquiriu e os que venha a adquirir;
- III - pelos bens, valores e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos;
- IV - os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.

Art. 62 - Constituirão rendas ordinárias da FCG:

- I - as contribuições, subvenções e auxílios do Poder Público, especialmente os recursos necessários à sua manutenção e ao atendimento de suas finalidades que, anualmente, o orçamento do Estado lhe consignar;
- II - rendas próprias dos imóveis que possua ou que estejam sob sua administração;
- III - recursos decorrentes de convênios, contratos ou acordos;
- IV - o produto das operações de crédito que venha a realizar;
- V - rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - juros e outras rendas eventuais;
- VII - usufrutos à ela conferidos, bem como os provenientes de fideicomissos instituídos em seu favor;
- VIII - rendas em seu favor instituídas por terceiros;
- IX - rendas de outras origens, como as de bilheterias, vendas de livros, impressos em geral, discos e fonogramas, assinaturas de festivais e temporadas artísticas;
- X - remuneração por serviços prestados;
- XI - doações de entidades públicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas físicas;
- XII - valores que receber eventualmente.

Art. 72 - O patrimônio, bem como todos os recursos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução dos seus objetivos previstos na Lei Estadual nº 5.328/86 e neste Estatuto; revertendo a favor da Secretaria de Estado de Educação, no caso de extinção da FCG.

Art. 82 - Os saldos verificados no fim de cada exercício, quando permitidos por lei, serão aplicados na execução dos objetivos da Fundação.

DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 92 - A Fundação, para os efeitos de sua administração, compreenderá os seguintes órgãos:

I - DELIBERATIVOS:

- a) Conselho Diretor,
- b) Conselho Curador.

II - DE ASSESSORIA:

- a) Conselho Técnico Diretor,
- b) Conselho Técnico Curador,

III - EXECUTIVO:

- a) Superintendência Geral;
- b) Diretoria Técnica;
- c) Diretoria Administrativa.

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS.

Art. 10 - O Conselho Diretor e o Conselho Curador são os órgãos deliberativos da FCG, nos termos do art. 92 deste Estatuto.

SUB-SEÇÃO I

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 11 - O Conselho Diretor, órgão superior de deliberação, será composto de quatro (04) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado dentre pessoas de reconhecida competência profissional na área da educação musical.

§ 1º - O Secretário de Estado de Educação será o Presidente nato do Conselho Diretor e Presidente de honra da FCG.

§ 2º - O Superintendente Geral da Fundação será membro nato do Conselho Diretor.

Art. 12 - Os membros do Conselho Diretor exercerão mandato de quatro (04) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 13 - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para deliberar assuntos de sua competência e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou por solicitação do Superintendente da FCG, ou ainda da maioria de seus membros.

Art. 14 - Nas ausências ou impedimentos do presidente, caberá ao Superintendente da FCG convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor.

Art. 15 - As reuniões do Conselho Diretor poderão ser instaladas e suas decisões tomadas com presença de três (03) de seus membros, tendo o Presidente o voto de quantidade e qualidade, esse último em caso de empate.

Art. 16 - Pelo comparecimento às sessões ordinárias ou extraordinárias, os membros do Conselho Diretor farão jus a jetons em valor a ser fixado por Decreto do Executivo.

Art. 17 - Serão considerados relevantes os serviços prestados à Fundação pelos membros integrantes do Conselho Diretor.

Art. 18 - Ao Conselho Diretor compete:

- I - apoiar a Superintendência da FCG, procedendo o acompanhamento da política e das atividades da Fundação;
- II - propiciar a integração da Fundação, mediante articulação com a sociedade em geral, em especial, com os diversos órgãos da esfera federal, estadual e municipal e instituições privadas;
- III - aprovar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária da FCG para homologação pelo Chefe do Executivo Estadual, bem como acompanhar-lhes a execução;
- IV - deliberar sobre a prestação de contas anual da FCG, devidamente instruída com o parecer do Conselho Curador, sem prejuízo do encaminhamento da mesma aos Tribunais de Contas do Estado ou da União, conforme o caso;
- V - aprovar a solicitação de abertura de créditos adicionais;
- VI - aprovar as normas de admissão e promoção dos empregados da FCG;
- VII - aprovar os regulamentos, ordens e instruções de serviços destinados a utilização por terceiros dos prédios da Fundação, em especial a Sala Ettore Bosio, salas para cursos e demais dependências pertencentes à FCG;

- VIII - aprovar normas sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;
- IX - opinar sobre a aceitação de doações e sobre as alienações, cessões ou acessões de imóveis ou de rendas;
- X - opinar sobre convênios e acordos a serem firmados pela FCG, bem como sobre os empréstimos a serem contraídos pela mesma;
- XI - decidir sobre os casos omissos deste Estatuto;
- XII - aprovar o regimento interno da FCG.

Art. 19 - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas em forma de resolução, assinadas pelo Presidente e terão força executiva.

SUB-SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR

Art. 20 - O Conselho Curador, órgão de fiscalização contábil e financeira da Fundação, será composto de cinco(05) membros e igual número de suplentes nomeados pelo Governador do Estado, dentre as pessoas de ilibada reputação, como mandato de quatro(04) anos, podendo haver a recondução por mais um período.

Art. 21 - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente quando necessário.

Art. 22 - Na primeira reunião ordinária após a nomeação ou recondução de seus membros pelo Governador do Estado, o Conselho Curador deverá eleger um(01) Presidente e um(01) Vice-Presidente.

Art. 23 - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, caberá ao Vice-Presidente convocar e presidir as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Curador.

Art. 24 - As sessões do Conselho Curador serão instaladas e suas decisões tomadas somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 25 - As reuniões do Conselho Curador serão convocadas pelo seu Presidente, ou a pedido do Superintendente Geral da FCG, ou por qualquer de seus membros.

Art. 26 - Pelo comparecimento às sessões ordinárias ou extraordinárias, os membros do Conselho Curador farão jus a jetons em valor a ser fixado por Decreto do Poder Executivo Estadual.

Art. 27 - Serão considerados relevantes os serviços prestados à Fundação pelos membros do Conselho Curador.

Art. 28 - Compete ao Conselho Curador:

- I - exercer a fiscalização administrativa, contábil e financeira da Fundação, podendo examinar livros ou quaisquer elementos, bem como requisitar informações;
- II - emitir parecer sobre a prestação de contas, analisando-a sob os seus aspectos econômicos, financeiros e patrimoniais;
- III - apreciar balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos, em seus aspectos contábil e financeiro;
- IV - opinar sobre assuntos de contabilidade, administração e outros de interesse econômico da Fundação, quando solicitados pelo Superintendente Geral ou Conselho Diretor;
- V - apresentar ao Superintendente Geral da Fundação e ao Conselho Diretor parecer sobre as atividades econômico-financeira da Fundação; indicando as medidas que reputar úteis;

VI - levar ao conhecimento do Ministério Público qualquer irregularidade que possa comprometer o patrimônio da Fundação ou que seja contra suas finalidades, para os fins previstos em lei, quando, comunicado ao Superintendente Geral, ao Conselho Diretor ou ao Governador do Estado, não for esta reconhecida e corrigida.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

Art. 29 - O Conselho Técnico Diretor e o Conselho Técnico Curador são os órgãos de assessoria da Fundação, nos termos do art. 9º, deste Estatuto.

SUB-SEÇÃO I

DO CONSELHO TÉCNICO DIRETOR

Art. 30 - O Conselho Técnico Diretor, órgão de assessoria educacional e orientação pedagógica da FCG, será composto por três(03) membros escolhidos pelo Conselho Diretor dentre os educadores da arte musical de reconhecida competência, com mandato de quatro(04) anos, podendo haver recondução.

Art. 31 - As atribuições do Conselho Técnico Curador serão disciplinadas no Regimento Interno da FCG.

SUB-SEÇÃO II

DO CONSELHO TÉCNICO CURADOR

Art. 32 - O Conselho Técnico Curador, órgão de assessoria administrativa jurídica e financeira, será composto por três(03) membros escolhidos pelo Conselho Curador, do mesmo fazendo parte, um advogado, um contador e um economista, com mandato de quatro(04) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 33 - As atribuições do Conselho Técnico Curador serão disciplinadas no Regimento Interno da FCG.

SEÇÃO III

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 34 - A Superintendência Geral, a Diretoria Técnica e a Diretoria Administrativa, são os órgãos executivos da FCG, nos termos do art. 9º, deste Estatuto.

SUB-SEÇÃO I

DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL

Art. 35 - O Superintendente geral da Fundação será nomeado pelo Governador do Estado, dentre educadores da área musical de reconhecida competência, cabendo ao mesmo, em cooperação com o Presidente de Honra da Fundação, os trabalhos de supervisão geral da entidade.

Art. 36 - Compete ao Superintendente:

- I - dirigir executivamente a Fundação;
- II - representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo designar prepostos ou procuradores para fins judiciais;
- III - admitir, dispensar, elogiar e punir os servidores da FCG, bem como conceder-lhes férias e licenças, podendo delegar esses poderes ao Diretor Administrativo, exceto os de admissão e dispensa;
- IV - requisitar servidores da administração direta e indireta, respeitando seu vínculo de ingresso no serviço público;
- V - cumprir o orçamento anual, solicitando as modificações necessárias no correr de cada exercício;
- VI - prestar contas ao Conselho Curador e, concomitantemente, quando se tratar de recursos originários dos cofres públicos aos Tribunais de Contas do Estado ou da União, conforme o caso;
- VII - submeter ao Conselho Diretor, anualmente, a proposta orçamentária para o exercício vindouro, bem como a prestação de contas referente ao exercício financeiro;
- VIII - autorizar despesas e movimentar juntamente com o Diretor Administrativo, os recursos da Fundação;

- IX - elaborar o plano de cargos e a respectiva tabela de salários dos empregados da FCG, submetendo-o à aprovação do Conselho Diretor e, posterior homologação do Governador do Estado do Pará, exceto o inicial, que somente será submetido à aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- X - prestar aos Conselhos Diretor e Curador as informações que lhe forem solicitadas e as que julgar conveniente;
- XI - expedir portarias, ordens e instruções de serviços, podendo delegar esses poderes aos Diretores Técnico e Administrativo, ficando tais delegações de poderes restritas às áreas de atuação das mencionadas Diretorias;
- XII - elaborar o Regimento Interno da Fundação para aprovação do Conselho Diretor da FCG;
- XIII - homologar as licitações para contratação de obras, serviços e comprar;
- XIV - firmar convênios e acordos de interesse da FCG;
- XV - contrair empréstimos aprovados pelo Conselho Diretor;
- XVI - designar, através de ato interno, o seu substituto eventual;
- XVII - prover os empregos;
- XVIII - decidir sobre matéria urgente, "ad referendum" do Conselho Diretor; nos casos inadmissíveis, quando a falta de decisão resultar em prejuízo real para o órgão, e submeter ao Conselho Diretor, em sua primeira reunião, cada decisão tomada;
- XIX - praticar todos os demais atos de administração necessários à realização dos fins da FCG.

Art. 37 - O Superintendente Geral da Fundação terá remuneração fixada pelo Conselho Diretor.

SUB-SEÇÃO II

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 38 - O Diretor Técnico da Fundação será escolhido pelo Conselho Diretor por indicação do Superintendente Geral, dentre pessoas de reconhecida competência profissional na área de educação musical.

Art. 39 - Ao Diretor Técnico caberá a direção executiva educacional e pedagógica da FCG, sendo, ainda, de sua competência:

- I - prestar contas de todas as suas atividades e serviços ao Superintendente Geral;
- II - assessorar o Superintendente Geral nas decisões que envolvam assuntos de sua competência;
- III - elaborar os planos anuais de trabalho nas áreas educacional e pedagógica, submetendo-os à aprovação do Superintendente Geral;
- IV - dirigir e executar os planos educacionais e pedagógicos aprovados, propondo, quando necessário, sua reformulação;
- V - manifestar-se sobre os convênios e acordos de interesse da FCG, na área de sua especialidade;
- VI - administrar a parte pedagógica e educacional dos cursos da Fundação em todos os seus níveis, e outras atividades correlatas;
- VII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço na área de sua competência, por delegação do Superintendente Geral.

Art. 40 - O Diretor Técnico será substituído, nas suas ausências, por servidor da Fundação designado pelo Superintendente Geral.

Art. 41 - Os órgãos vinculados à Diretoria Técnica, suas competências e normas de funcionamento, serão estabelecidos no Regimento Interno da Fundação.

SUB-SEÇÃO III

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 42 - O Diretor Administrativo da FCG será escolhido pelo Conselho Diretor por indicação do Superintendente Geral, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida capacidade profissional.

Art. 43 - Ao Diretor Administrativo ficará subordinado o setor administrativo em geral da Fundação, sendo ainda de sua competência:

- I - prestar contas de suas atividades e serviços ao Superintendente Geral;
- II - assessorar o Superintendente Geral nas decisões que envolvam assuntos de sua competência;
- III - elaborar o plano anual de trabalho na área de sua competência, submetendo-o à aprovação do Superintendente Geral;
- IV - dirigir e executar o plano anual de trabalho na área administrativa, propondo, quando necessário, sua modificação;
- V - manifestar-se sobre convênios e acordos de interesse da Fundação, na área de sua especialidade;
- VI - gerir e executar as atividades relacionadas com a administração de pessoal, material, finanças, patrimônio e serviços gerais;
- VII - apresentar ao Superintendente Geral a prestação de contas anual da FCG;
- VIII - submeter ao Superintendente geral a proposta orçamentária da Fundação, bem como propor suas alterações mediante abertura de créditos adicionais;
- IX - apresentar ao Superintendente Geral demonstrativos periódicos dos recursos da FCG;
- X - propor e submeter à apreciação do Superintendente Geral o plano de cargos e salários dos empregados da Fundação;
- XI - movimentar, juntamente com o Superintendente geral, os recursos destinados à Fundação;
- XII - promover licitações para compra e alienação de material e contratação de serviços e obras;
- XIII - expedir portarias, ordens e instruções de serviço na área de sua competência, por delegação do Superintendente Geral.

Art. 44 - Os órgãos vinculados à Diretoria Administrativa, suas competências e normas de funcionamento, serão estabelecidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE HONORÁRIOS E BENE-MÉRITOS

Art. 45 - Haverá na Fundação um quadro de beneméritos, cujo número será fixado pelo Regimento Interno.

Art. 46 - A Fundação concederá títulos honoríficos às pessoas que se distinguirem pelo seu saber notório na área musical ou que hajam contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento da música.

Art. 47 - Serão considerados beneméritos os que doarem à FCG bens de alto valor ou quantias vultosas.

Art. 48 - A admissão de beneméritos e a concessão de títulos honoríficos far-se-ão mediante proposta do Superintendente Geral ou de qualquer membro do Conselho Diretor, e aprovação deste, e referendado do Chefe do Executivo Estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - A estrutura básica da Superintendência Geral, da Diretoria Técnica e da Diretoria Administrativa da Fundação, e as competências de suas unidades, serão fixadas no seu Regimento Interno.

Art. 50 - O pessoal da Fundação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), respeitada a qualidade de funcionários públicos estaduais, desde que sejam estáveis, dos atuais servidores da Secretaria de Estado de Educação que servem no Conservatório Carlos Gomes, que passou a integrar a Fundação.

Art. 51 - A requisição de servidores da administração direta e indireta será dirigida ao responsável pelo Órgão ao qual estiver vinculado o servidor, cabendo a esse conceder ou não a liberação.

Parágrafo Único - Os servidores, quando requisitados com ônus para os órgãos que pertencem, poderão perceber, também, gratificação da Fundação, de acordo com o nível de remuneração da função que desempenharem.

Art. 52 - A FCG gozará de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, adquirindo personalidade jurídica pela inscrição de seu Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 53 - Este Estatuto será reformado por proposta da maioria absoluta dos membros do Conselho Diretor ao Governador do Estado.

Art. 54 - A extinção da Fundação dar-se-á:

I - pela impossibilidade de sua manutenção;

II - pela inexecutabilidade de seus objetivos.

Art. 55 - A extinção da Fundação será decretada pelo Governador do Estado, mediante proposta do Superintendente Geral ou do Presidente do Conselho Diretor, previamente aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - A matéria relativa à extinção será apreciada em reunião convocada especialmente para esse fim em duas sessões consecutivas, com intervalo mínimo de quinze minutos.

Art. 56 - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação reverterão em favor da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 57 - O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação do Decreto de sua aprovação pelo Governador do Estado do Pará, após o que será inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 18, do Código Civil Brasileiro.

DECRETO N. 4704 DE 06 DE JANEIRO DE 1987
Cria e regulamenta a Comissão Estadual do Algodão do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado, considerando a necessidade de se implantar a produção de algodão no Estado,

considerando a necessidade de serem efetuadas modificações na Política Cotonícola Estadual,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada a Comissão Estadual de Algodão do Estado do Pará.

DA CONSTRUÇÃO

Art. 2o. - A Comissão de que trata o Art. 1o. deste Decreto será constituída pelas seguintes entidades participantes:

- Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ,

- Unidade de Execução de Pesquisas de Âmbito Estadual - UEPAE/EMBRAPA,

- Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA,

- Banco do Estado do Pará - BANPARÁ,

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM,

- Companhia Nacional de Estamparia - CAINE,

- Centro Nacional de Pesquisa do Algodão - CNPA - EMBRAPA,

- Delegacia Federal de Agricultura no Pará - DPA/PARÁ.

DA COMPETÊNCIA:

Art. 3o. - Compete à Comissão Estadual de Algodão do Estado do Pará:

a) Coordenar a Política Cotonícola Estadual,

b) Elaborar a programação da lavoura algodoeira,

c) Priorizar os programas de pesquisas de algodão a nível regional,

d) Estudar mecanismos que possibilitem maior aplicação e fiscalização do crédito agrícola na lavoura algodoeira,

e) Fiscalizar a entrada e saída dos produtos agrícolas nas barreiras de fiscalização estadual,

f) Programar a capacitação técnica dos extensionistas ligados à cotonicultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser acrescidas neste Artigo outras atribuições de competência da Comissão Estadual de Algodão do Estado do Pará, conforme deliberação desta, após consulta às entidades particulares ou aos membros por estas indicados.

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Art. 4o. - A Comissão de que trata este Decreto será presidida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, sendo composta ainda por um Secretário, um Relator e 8 (oito) membros que serão indicados pelas demais entidades participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Secretário da Comissão e os demais membros participantes referidos neste artigo serão nomeados pelo Secretário de Estado de Agricultura através de portaria.

Art. 5o. - Esta Comissão obedecerá a um calendário de reuniões periódicas estabelecidas de conformidade com as necessidades ocasionais pela implantação e/ou implementação dos programas e projetos estaduais de suas responsabilidades e competência.

Art. 6o. - Para que sejam postas em prática as suas deliberações, esta Comissão deverá criar equipes técnicas inter-institucionais que se encarregarão das etapas da pesquisa, apoio à produção e circulação dos produtos do setor estadual de sua competência contempladas nos programas prioritários do Governo.

Art. 7o. - A Comissão determinará as atribuições que serão conferidas às equipes técnicas referidas no artigo anterior.

Art. 8o. - Os casos omissos neste Decreto, relativos ao setor algodoeiro estadual, cabendo, conforme seja de melhor conveniência, a consulta às demais entidades particulares da Comissão.

Art. 9o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve reconduzir pelo período de (04) quatro anos, a contar 01.10.86, EDUARDO ALVES MAIA, como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve autorizar o afastamento de JOSÉ DE ALMEIDA TABOSA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 01.09.86 a 31.12.86, para assumir cargo eletivo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) DALVA LINA CALANDRINI RIBEIRO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Caracará, Comarca de Cachoeira do Arari.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), RAIMUNDA RAMOS DA COSTA, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Caracará, Comarca de Cachoeira do Arari.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), EMANUEL LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Caracará, Comarca de Cachoeira do Arari.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve, nomear efetivamente de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), ANTONIO ADAMOR BASTOS DE CARVALHO, para exercer o cargo de Tabelião Titular do Cartório de Único Ofício de São Domingos do Capim, a contar de 17.09.86.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, tornar sem efeito o decreto datado de 17.09.86 que efetivou de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82) ANTONIO ADAMOR DE CARVALHO, no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório de Único Ofício do Município de São Domingos do Capim

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve, demitir de acordo com o art. 186, item I e VIII, combinado com o art. 176, da Lei nº

749, de 24.12.53, ALCIDES RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código, GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pelas Port. nºs. 468/80, 102/81 e 213/81, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO, resolve demitir de acordo com art. 186, item I e VIII, combinado com o art. 176, da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO DOS SANTOS, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pelas Port. nºs 488/80, 102/81 e 213/81 da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve, nomear OCTÁVIO BANDEIRA CAS CAES, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, a fim de completar o mandato de JOSÉ MONTEIRO LEITE, até a data de 24.06.88.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretário de Estado de Saúde Pública

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a VALDO DA SILVA MERCEDES e GERALDO GONÇALVES PERES, Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Xinguara de que no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10.00 hs (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01473/84 referente à prestação de contas da Câmara Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de janeiro de 1987

Conselheiro LECYR RIGODEAS
Presidente em exercício (G.nº16.556)

EDITAL Nº 002/87
(Processo nº 01688/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-Prefeitos Municipais de Alerquer, a fim de que no

prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01688/83, referente à Prestação de Contas do SMER daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 05 de janeiro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício

(G.nº16.557 - Dias: 08, 13 e 16/01/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 9 de fevereiro de 1987, para julgamento do seguinte feito:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital

EXCIPIENTE- Ronaldo Santos Bordallo, adv. em causa própria

EXCETO- M.M. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível
RELATOR-Excmo. Sr. Des. Ossiam Almeida

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém
6 de janeiro de 1987.

Luis Faria
LUIZ FÁRIA

SECRETÁRIO DO TJE (G.nº16.564)

TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO Nº 12.118

AGRAVO REGIMENTAL

AGENTES: AURORA FERREIRA DIOGO E JOSÉ FERREIRA DIOGO (DR. ABEL GUIMARÃES)

AGVDA: RITA MARIA DE CAMPOS BARROS (DR. JOSÉ LUSQUINHOS)

RELATOR: DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

EMENTA-DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS DE CORRENTE DE DECISÃO QUE AS ANULOU EM GRAU DE RECURSO. PROVIDÊNCIA DESARRAZADA, QUE MUTILOU O PROCESSO. REJEITA-SE O AGRADO E MANTEM-SE DESPACHO QUE ORDENOU A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA RECOMPOSIÇÃO DOS AUTOS.

VISTOS ETC...

À VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM SESSÃO PLENA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR / PROVIDIMENTO AO AGRADO E ORDENAR QUE OS AUTOS BAIXEM EM DILIGÊNCIA PARA SUA RECOMPOSIÇÃO NA INSTÂNCIA DE 1º GRAU, NA FORMA DA DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM 30 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.-RELATOR
(PRESIDENTE DO T.J.E.)

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 06 DE JANEIRO DE 1987. *Pedro Pacifico*
PÉROLA PACÍFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.nº16.559)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃOS DO TRT ASSINADOS NA SESSÃO DE 19.12.86

Ac. nº 1.503/86. Proc. RO 1.173/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Marco Aurélio de A. Buarque). Recorrido: José Riba - mar Teixeira Borges (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA: Não se justifica o enquadramento do reclamante na hipótese de que trata o art. 244, da CLT e seus parágrafos. O seu direito restringe-se à remuneração das horas efetivamente trabalhadas além do horário normal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as horas de sobreaviso e repercussões, mantendo a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.504/86. Proc. RO 1.233/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: Banco Meridional do Brasil S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa). Recorrido: Marly de Fátima dos Santos Martins (Dra. Olga Bayma e outros).

EMENTA: O banco reclamado, ao dispensar a reclamante, teve o conhecimento de que a mesma se encontrava em estado de gestação. A princípio essa ciência feita apenas com a apresentação do teste de laboratório. Mas, antes que a rescisão fosse homologada, através de competente atestado médico firmado por médica da Previdência Social. Por isso, agora terá que arcar com o ônus do salário-maternidade, ônus que não deveria ser dele empregador, mas que sobre ele recaí, dado o uso arbitrário do poder de rescindir o contrato.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de diferença de férias e de gratificação natalina e suas repercussões sobre diferenças de depósitos de FGTS, deferidas em razão da retificação da data de saída na CTPS da reclamante, mantendo a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.505/86. Proc. RO 1.276/86. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrentes: Motoger Ltda (Dr. Manoel Siqueira), Exata-Contabilidade e Auditoria Ltda., sucessora de Motoger Administradora Ltda. (Dr. Manoel Siqueira) e Lucy Conceição dos Santos (Dr. Walter Puget). Recorridos: As mesmas, Motoger Araguaia Ltda (Edital) e Maquipeças Ltda. (Dr. M. Siqueira).

EMENTA: Se a Junta foi omissa na apreciação da parcela de integração da média das horas extras nas parcelas da inicial referente ao segundo contrato, deve a sentença ser anulada, face o julgamento *citra-petita*.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos três recursos, rejeitando a preliminar de não conhecimento, do recurso da reclamante, fundada em intempestividade, por falta de amparo legal e, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela reclamante, fundada em julgamento *citra-petita*, resolveram anular a decisão da 1a. instância de terminando a baixa dos autos à Junta de origem, para que profira novo julgamento; prejudicados os recursos das reclamadas.

Ac. nº 1.506/86. Proc. RO 1.279/86. 4a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: Aureo Amorim Alencar (Dr. Gil Reis). Recorrido: Exportadora Perachi Ltda. (Dr. Fernando C. Wanzeller).

EMENTA: A parcela questionada no recurso foi inteiramente omitida na sentença de primeiro grau, não tendo a parte reclamante oposto embargos de declaração, nem requerido a nulidade da decisão por julgamento *citra-petita*. Assim sendo, não pode o Tribunal decidir sobre referido aspecto, sob pena de supressão de uma instância.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.507/86. Proc. RO 1.284/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: Ivone Maranhão Cruz (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outros). Recorrido: Riomar Conservas Ltda. (Dr. Deusdedit Brasil e outros).

EMENTA: In casu, relativamente a um período do tempo de serviço reclamado, há coisa julgada, uma vez que a respeito já se manifestou esta Justiça em outra reclamação. E quanto a período anterior, também objeto desta ação, não se pode considerá-lo, pois, expressamente reconhecido pela reclamante, através de advogado com poderes específicos para tal, que não houve nesse referido tempo relação de emprego entre as partes.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento *extra-petita*, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, determinando, entretanto, a correção técnica da sentença, para que fique consignado que em relação ao período de 30.10.81 a 30.1.84, fica extinto o processo sem julgamento do mérito, por força da *res judicata* e, quanto ao período anterior, de 30.10.77 até 29.10.81, julga-se a reclamante carecedora do direito de ação contra a reclamada, por inexistência de vínculo de emprego entre as partes.

Ac. nº 1.508/86. Proc. RO 1.291/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: José Rodrigues da Silva (Dr. Miguel Brasil Cunha). Recorrido: Estado do Pará-Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEVOP (Dr. Eduardo H. Bastos).

EMENTA: Se as provas dos autos evidenciam que o reclamante prestou serviços ao reclamado no período de 1977 a 1980, prescrito está o seu direito de postular parcelas trabalhistas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.509/86. Proc. RO 1.299/86. JCJ de A baetetuba. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrentes: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Antonio Maria F. Cavalcante) e Antonio Augusto Souza Silva (Dra. Maria José Cavalli). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: A empresa competia a prova de que o pequeno anteparo que o reclamante mencionou no depoimento, dizendo-o insatisfatório para atenuar os efeitos do contato com o raio-X, estaria em condições mesmo de neutralizar ou diminuir tais efeitos. E isso ela não fez no processo.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto; por u-

nanimidade, conheceram do recurso do reclamante e deram-lhe em parte provimento para acrescentar à condenação a incidência das horas extras nas parcelas resilitórias e no 13º salário, a apurar em liquidação de sentença, determinando, ainda, que o adicional de insalubridade seja considerado na base de 40% (quarenta por cento), não de 10% (dez por cento) como determinado na decisão, mantendo a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.510/86. Proc. R EX OFF 1.426/86. JCJ de Santarém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Reclamante: José da Cruz Filho (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). Reclamado: Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal (Dr. Mário L.G. Printes).

EMENTA: A apreciação das parcelas pedidas se fez corretamente, com suporte na lei e na Jurisprudência.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.511/86. Proc. DC 1.615/86. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Pará. Demandada: Paracrêvea Borracha Vegetal S/A (Dr. Rosomiro Arrais). Prol: Juiz A. SEIXAS.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo, que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO:

CONSIDERANDO que a conciliação consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho de Oitava Região, unanimemente, em conhecer do acordo trazido pela Prosidência do Tribunal, determinando, porém, que o presente processo seja autuado como Dissídio Coletivo proposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Pará; ainda por unanimidade,

em conhecer da comunicação da Procuradoria Regional do Trabalho de fls. 43 como solicitação de procedência no julgamento do Dissídio, face à alegada urgência da situação; sem divergência, mandou renovar as folhas do processo para que se ordene cronologicamente todos os atos processuais; no mérito, sem divergência, homologar o acordo parcial, sem prejuízo do prosseguimento da discussão e negociação das demais reivindicações, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Estabelecer a cessação imediata da greve, com retorno dos empregados às suas atividades dentro de quarenta e oito horas, a partir de 5.12.86, sem prejuízo dos salários dos dias de paralisação do trabalho ou atribuição de qualquer penalidade. CLÁUSULA II - O salário dos dias paralisados serão pagos aos trabalhadores integralmente, a título de adiantamento, que será descontado pelas empresas em quatro parcelas, a partir de janeiro de 1987. CLÁUSULA III - Manutenção da data-base da categoria em 1º de novembro. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Prosidência na quantia de Cr\$25,00 sobre Cr\$250,00, para cada uma das partes.

Ac. nº 1.512/86. Proc. ED 1.636/86. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Wenceslau de Abreu Filho). Embargado: Acórdão nº 1.428/86, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1.098/86 em que a embargante é parte contra Jorge Hermes de F. Melo.

EMENTA: Não houve omissão no V. Acórdão embargado, eis que neste foi decidido que houve preclusão relativamente à discussão do prazo a ser considerado para o preparo da defesa, em face da ausência da parte para suscitar a questão. Assim não haveria razão para o Tribunal fazer a definição que pretende a embargante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos, rejeitando-os, por não haver omissão a sanar no v. acórdão embargado.

Ac. nº 1.513/86. Proc. AI 1.463/86. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz HORACIO BARROS. Agravante: Banco Real S/A (Dr. Carlos A.F. Arruda). Agravado: Francisco de Jesus da Silva Santos.

EMENTA: Como o depósito encontra-se à disposição do Juízo, na conta vinculada do reclamante, nada impede que seja conhecido o apelo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar subir o ordinário como de direito.

Ac. nº 1.514/86. Proc. RO 1.237/86. JCJ de Santarém. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrentes: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Ana Nizete F.V. Rodrigues) e Ana Patrícia Moreira Pereira (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I - A comprovação do pagamento das custas processuais deve ser feita no mesmo prazo de que trata o § 4º do art. 789 da CLT, sob pena de inadmissibilidade do recurso.

II - Desde que se considere como de

oito horas a jornada de trabalho da empregada bancária exercente de função de chefia, o divisor a ser considerado para a apuração da parcela de horas extras é 240, e não 180, como requerido pela reclamante.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso do reclamado, porque deserto; unanimemente, conheceram do recurso do reclamante; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 19 de dezembro de 1986.
Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do SAJ. (G.nº16.561)

RECORRENTE - BELAZCO BOMM AUTOMÓVEIS S/A
 Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
 RECORRIDO - CLOVIS CONÇALVES SOBRINHO
 Advogado: Dr. Antônio Afonso Navegantes

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra a v. Acórdão de fls. 97/100, que manteve a condenação das parcelas de alimentação e poupança imposta pela primeira instância. Alega violação do art. 832 da CLT.
- III - A argumentação do apelo é insubsistente porque visa a reapreciação das provas, o que é impossível pelo Tribunal ad quem, em razão da natureza do recurso.
- IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.
 Belém, 15 de dezembro de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1140/86
 RECORRENTE - EXPORTADORA FERACHY LTDA.
 Advogado: Dr. Abraham Azevêdo
 RECORRIDO - JOSÉ CARLOS MONTEIRO MAGALHÃES
 Advogado: Dr. Celi Marcos de Oliveira Reis

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra a v. Acórdão de fls. 90/94, que confirmou a condenação imposta pela primeira instância. Aponta violação da lei e conflito de jurisprudência.
- III - O apelo, contudo, não tem condições de admissibilidade porque seu objetivo é tornar a questão em matéria de prova, cuja revisão torna-se impossível em grau de revista. Tanto é assim que sustenta violação dos arts. 334, incisos I e II, do CPC, e 818 da CLT.
 A alegada divergência, por sua vez, não restou configurada, porquanto o único aresto, a esse título transcrito às fls. 98, não contém indicação se é oriundo do TST, ou sua composição plenária, conforme exigência contida na alínea g do art. 896 consolidado.
- IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.
 Belém, 16 de dezembro de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1121/86
 RECORRENTE: SOCIEDADE UNICE WEAVER DO PARÁ
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa
 RECORRIDA: ARA MARIA SOARES SIQUEIRA
 Advogado: Dr. Celi Marcos de Oliveira Reis

DESPACHO

- I - A revista de fls. 50/53, nãoquanto tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos, não tem condições de admissibilidade. A recorrente não indicou qual o dispositivo da lei que a decisão recorrida teria infringido, nem trouxe a colação nenhuma aresto para efeito de configuração de divergência jurisprudencial.
- II - Em face do exposto, nega seguimento ao recurso. Intime-se.
 Belém, 16 de dezembro de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1027/86
 RECORRENTE: LABORATÓRIO BRISTOL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 RECORRIDO: OLÍVIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
 Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

DESPACHO

- I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se apenas na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se nos autos, porquanto, em face da irregularidade do depósito em recurso, aponta violação dos arts. 835, § 4º, da CLT, 2º da Lei nº 5.107/66 e da P.O.S. 01, de 8/86.

III - No caso examinado, o depósito recursal, embora realizado na conta vinculada do reclamante, não se enquadra à disposição do Juízo a quo, que fora efetuado no Banco Econômico - Agência de Santo Amaro, do Estado de São Paulo. A decisão recorrida bem resguardou a regra do § 2º, do art. 16 do Decreto nº 51.820/67. A meu ver, o depósito não estará à disposição do Juízo se tiver sido efetuado em agência bancária na localidade onde estiver situado o estabelecimento da empresa a que se achar vinculada a empresa do.

Assim, improceda a alegada violação dos arts. citados. Intime-se.

IV - Em face do exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1986

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1033/86
 RECORRENTE: JOSÉ FELIX RODRIGUES DE ARAÚJO
 Advogado: Dr. Ludnele José Leão

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Dr. José Carlos de Menezes Sá Filho

DESPACHO

- I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - A questão em discussão gira em torno da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime de FGTS a estabilidade que, constitucionalmente, requer aposentadoria. O Citivo Regional, ratificando decisão de primeira instância, julgou improcedente o pedido. Contra a v. Acórdão de fls. 91/93, o reclamante interpôs a revista, alegando violação do texto da lei e erro jurisprudencial.
- III - Ao transcorrer os autos de fls. 98/103, originários desta Tribunal, o recorrente conseguiu demonstrar o alegado erro pretoriano, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.
- IV - Em face do exposto, admito a interposição do recurso, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1986

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1175/86
 RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Advogada: Dr. Maria Rosângela da Silva Santana
 RECORRIDO - ORCI JOÃO OLIVEIRA FARIAS
 Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra a v. Acórdão de fls. 140/141, que deferiu ao recorrido quatro horas extraordinárias por dia. Aponta violação do art. 818 da CLT e conflito de jurisprudência.
- III - A revista, todavia, não merece prosperar, uma vez que suas razões são inteiramente voltadas para matéria de prova, cuja reapreciação é impossível pelo Tribunal ad quem. Não houve infração ao art. 818 consolidado, nem restou configurada a alegada divergência, eis que os arestos transcritos incidem, da mesma forma, sobre as provas dos autos, não podendo, por isso, serem aceitos.
- IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 16 de dezembro de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1549/86
 RECORRENTE - ALCINAR MORAES REIS E OUTROS
 Advogado: Dr. Walter Machado Pires
 RECORRIDO - PUNHAM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
 Advogado: Dr. Milton Ribeiro

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra a v. Acórdão de fls. 102/103 que, em primeira instância, se primária instância, também considerou indevida a indenização antecipada referente ao período anterior à opção pelo regime de FGTS, em razão de extinção do contrato de trabalho, fato no período referente do acórdão. Aponta violação da lei e erro de jurisprudência.

III - Com a transcrição dos autos de fls. 211 desta Regional, publicados (fls. 210) no Diário Oficial do Estado, as recorrentes alegaram configurar a alegada divergência, sendo desafiando enfrentar-se o outro pressuposto recursal.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de dezembro de 1986.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1930/86

RECORRENTE - M. ROCCOF ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (LITISCONSORTO)
 Advogadas: Dra. Walter Lúcio Figueiredo de Siqueira e Antônio Carlos de Araújo Beckman

RECORRIDO - IVANILDO FERNANDES DA COSTA
 Advogada: Dra. Lindomar Lúcia Saldanha
 ELO - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. (LITISCONSORTO)

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (LITISCONSORTO)
 Advogado: Dr. Gerson de Oliveira Souza

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.
- II - A recorrente insurgiu-se contra a v. Acórdão de fls. 144/148, que manteve a condenação imposta pela primeira instância, no confirmando a v. decisão recorrida. Aponta violação dos arts. 832 da CLT e 129 do CPC.

III - A revista é insubsistente, porquanto o que a recorrente objetiva é a reapreciação das provas, o que torna impossível pelo Tribunal ad quem.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 10 de dezembro de 1986.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1175/86

RECORRENTE: MTO PINO BARREIRA
 Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDA: TRAI LÉRCO ROYAL S/A
 Advogado: Dr. Alairindo Trindade

DESPACHO

- I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se apenas na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - Insurgiu-se a recorrente contra a v. Acórdão de fls. 52/56 que, ratificando decisão de primeira instância, lhe negou a parcela de ajuda de custo, não configurando a transferência definitiva. Aponta violação do § 7º do art. 87 do Decreto-Lei nº 18/66, com a redação da Lei nº 5.929/73.

III - A tese recursal sufragou o entendimento da que a ajuda de custo é devida ao aeronauta, na hipótese em que o deslocamento ultrapassar 180 (cento e vinte) dias, e a vez que se configuraria a transferência definitiva, por força legal. A meu juízo, porém, não pode ser aceita. Revista-se de qualquer modo a interpretação isolada que o recorrente imprimiu ao disposto no § 7º do art. 87 do Decreto-Lei nº 18/66, com a nova redação da Lei nº 5.929/73, porque o procedimento extintivo despreza outros requisitos do corpo teórico do parágrafo legal, qual seja: a mudança de domicílio e de base de operações aeronáuticas. Para a configuração da transferência definitiva, exige-se, entre o art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 18/66, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.922/73, que o deslocamento se verifique com mudança de domicílio, de sua base, que passa a ser outra.

IV - Em caso, o próprio recorrente declara de fls. 53, que não houve alteração de domicílio, ao longo do período em que a vantagem é reclamada, por transferência definitiva.

IV - Não há de configurar-se o crime previsto no art. 171 do Código Penal, tendo em vista a ausência de intenção de obter vantagem indevida, não configurando-se o crime de falsificação.

Belém, 10 de dezembro de 1986

LIGA SINDICAL DOS DEPENDENTES DA POLÍCIA FEDERAL DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 03.147.000/0001, no Registro de Pessoas Jurídicas nº 11.147.000/0001.

RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho
RECORRIDO - JOSÉ TEIXEIRA ROBRILHOS
Advogado: Dr. Anthonio Eloy Ferrreira de Almeida Lima

DESPACHO

I - A revista de fls. 65/69 é inexistente no tomo do nº 49 do art. 896 CLT, eis que o processo já se encontra em fase de execução da sentença.

II - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intima-se.
Belém, 4 de dezembro de 1986.

PEDRO TRAMATURO SOPIANO DE MELLO
Presidente

RECORRENTE - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado: Dr. Marco Antônio de Almeida Soares
RECORRIDO - JOSÉ CAMPOS NEVES
Advogado: Dr. Adilson Calvo Torres

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão da fls. 102/105, que deferiu honorários extras ao recebedor - gerente bancário, que trabalhava além da oitava hora, e pedia violação da lei e estrito de jurisprudência.

III - Não tem razão. Em primeiro lugar, quanto à alegada infração de texto da lei, trata-se, in casu, de interpretação de lei, o que não dá ensejo à admissibilidade de revista. Como entendeu o Órgão Regional, a regra a aplicar é hipótese dos autos e a do art. 225 e não a do art. 62, alínea g, ambos da CLT. A Egrégia Corte aplicou o art. 225 combinado com o art. 57, do mesmo diploma legal.

IV - Não que tange à inquinada divergência, de igual modo as razões da revista não conseguem prevalecer, tendo em vista o disposto na própria alínea g do art. 896 consolidado, que considera não caber a mesma quando a decisão recorrida estiver em consonância com súmula do jurisprudência do Colendo TST. Na hipótese em exame, o Órgão Regional obteve o enunciado nº 232 da Corte Superior Trabalhista.

V - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 4 de dezembro de 1986.

PEDRO TRAMATURO SOPIANO DE MELLO
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
B OLETIM Nº 223/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.12.86.

OFÍCIOS:
Nº 304/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IRL nº 068/86-DPP 2/CM - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 17.12.86.

17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 308/86 e 3209/86 - Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IRL nº 037/86-DPP 2/CM e IRL nº 089/86 - DPP/SR/PA. - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3233/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IRL nº 207/86-SR/DPP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3236/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal/PA.
Assunto : IRL nº 179/86-SR/DPP/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 412-002.0/70 - (10.12.86) - Dr. José Alberto Santos - Procurador Regional do IAPAS.
Assunto : Comunicação (Paz) ref. Portaria CEDAF/CLH nº 2.028/86.

DESPACHO : Agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 11077/86 : Dr. Polly Batista - Diretor Divisão de Naturalização - DEJ/MJ.

Assunto : Encaminhamento (Paz) Certificado de Naturalização de Manike Komayama.
DESPACHO : A. Notifique-se a naturalizanda para o respectivo ato solene de entrega do Certificado de Naturalização, a ser realizado na sala das audiências do Juízo, em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 17.12.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição inicial da Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Assunto : Vem propor Execução contra José Novegato Junior.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Curto Verde Cia. Nacional de Pesquisa e Mineração.

Advog. : Dr. Francisco Machado de Oliveira e outro.
Assunto : Vem propor Ação de Restituição Integral de Tributo contra a União Federal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Tavares da Costa
Advog. : Dr. Renato Wanhon Filho
Assunto : Presta esclarecimentos e requer reconsideração da pena de revellia, Proc. nº 20.200.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 17.12.86

Ofício nº 3218/86-SARE/SR/DPP/PA, de 17.12.86, do Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 164/86-SR/DPP/PA, devidamente ratado.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: PROEM - Produtos Brasileiros de Exportação Ltda.
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.

Assunto: Vem juntar documentos aos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 31470).
DESPACHO: Juntado aos autos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: IAPAS
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Assunto: Pede a extinção dos cálculos dos valores pagos, vem solicitar seja julgada extinta a Execução Fiscal instaurada contra Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (Proc. nº 27.902).

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petições de: IAPAS
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Assunto: Pedido de providências nos autos dos Processos nºs 27751, 27.753 e 27.887.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: AMÉLIA BARBOSA BARROS.
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Castro Maia.
Assunto: Pedido de desarquivamento e providências nos autos do Proc. nº 16802, Idêntico ao anterior.

DESPACHO: S. A. WHITE MARTINS.
Advogado: Dr. Flávio Caldas Teixeira.
Assunto: Vem propor Ação de Repetição do Indébito (Procedimento Ordinário) contra a União Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.
Assunto: Vem propor Execução contra Sônia Regina Di Giacomo Gonçalves e seu marido Rubens Urubatan do Cardoso Gonçalves.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindado.
Assunto: Vem oferecer denúncia contra Carlos Vinício Ferreira e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 21514 EXECUÇÃO
Execute: Superintendência da Borracha-SUDHEVEE.
Advogado: Dr. Jamil Moreno Sales.
Execudos: Gabriel Carmona Granada e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 61 e 108, para que os mesmos produzam os seus efeitos legais e legais afetados. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento das custas processuais e de parte do valor da dívida. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

XXXXX
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS, DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17/12/86

Ofício nº 303/86-SCOR/GRJ, de 12/12/86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. nº 064/86-DPP 2/MB (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 17/12/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO
Exequente: A Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executados: Roseanne Ribeiro Machado e seu marido Alberto Luiz de Campos Machado, Gonçalo Palma Monteiro de Souza e sua mulher Maria Eloisa Cavalcante de Souza, Carmem Izabel Rodrigues, Sônia Regina Rodrigues da Costa e seu marido João Batista da Costa.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 17/12/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Abelardo Soares de Souza
Adv. : Dr. João Berckmans de Lacerda Ferraz.

Reclamado: Cassino dos Suboficiais e Sargentos da Primeira Zona Aérea (Cassazum)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, que requer a citação da Ordem dos Advogados do Brasil e da Caixa de Assistência dos Advogados, nas pessoas de seus representantes legais, para contestar, querendo, a Ação Ordinária que perante aquele Juízo lhes move Irani Mariani.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 17/12/86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Paraná, que requer a citação do

Executado Ricardo Alberto Amiel de Castro.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 224/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADministrativa E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.86.

OFÍCIOS: S/Nº : Dra. Clímenie Bernadette Pontes - Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc.nº 25.516
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 101/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Solicitação (faz) ref. Proc.nº 4.291
DESPACHO : Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Nº 3235/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial
Assunto : Vem atender Of. nº 1289/86 ref. Proc. nº 30.278
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES: Petição de : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Esclarecimento (presta) ref. Proc. nº 22.152
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : IAPAS Adv. : Dra. Nazarete Moraes
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 30.368
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : CONAM - Construções e Incorporações Carneiro da Cunha Nôrega Ltda. Adv. : Dr. Clóvis Ferro Costa
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 26.589
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Maria Gregória da Silva Souza Adv. : Dr. Wilson Farias
Assunto : Vem apresentar desistência, Proc. nº 30.065
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Aldemar Jesus Cardoso Adv. : Dr. W. Quintanilha Bibas
Assunto : Vem requerer certidão
DESPACHO : Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

DESAPROPRIAÇÃO:

Proc. Nº : 22.152
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriados : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros Adv. : Dr. Gildo Ferraz e outro
DESPACHO : Arbitro os honorários do Perito em Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados). Intimem-se os desapropriados, na pessoa de seu procurador judicial, para efetuarem o respectivo depósito. Belém, Pa, em 18.12.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.074
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira e outro
Desapropriados : Flávio Pinho de Almeida e a/outras

DESPACHO : Arbitro os honorários do Perito em Cz\$80.000,00 (oitenta mil cruzados). Intimem-se os desapropriados, na pessoa de seu procurador judicial, para efetuarem o respectivo depósito. Belém, Pa, em 18.12.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.86

Petição de : IAPAS Advogada: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos. Assunto: Pede providências referentes à parcelamento nos autos do Proc.26.706. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade. Assuntos: Requer devoluções dos Ings. Polo. nº 03/83-SEGUP/PA e 71/86-SR/DPF/PA à esfera policial, para os devidos fins.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição de : JOEL LOUREIRO NEVES Assunto: Reiterando anterior pedido, requer liberação da comissão depositada em juízo nos autos do Proc.nº21514. N. A. Sim, mediante alvará. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC.nº30646 JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL Justificante: Iolita Lima Maranhão. Advogado: Dr. Helionar Gonçalves de Matos. Justificado: INSS. 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. Feita a conta e pagas as custas processuais, se devidas, conclusos. Belém, Pa, em 18.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

xxxxx

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.86

OFÍCIOS nº 307/86 : Ao Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal. Assunto : Encerrinha devidamente relatado o IP-nº 073/86-DFP.2/SRM. DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 17.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

nº 3200/86 : Do Dr. Geraldo José de Araújo, Delegado de Polícia Federal. Assunto : Encaminha devidamente relatado o IP-nº 252/86-SR/DPF/PA. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1986 (mil noventa e oitenta e seis), às 12:00 (dois horas) do Gabinete do Sr. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Gaspar nº 100, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Meira de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas por sorteio as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do procedimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todas as presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Meira de Sousa Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 31.477 Autor: S.A. WHITE MARTINS Ré: União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.484 Autor: OURO VERDE CIA. FAC. DE PESQUISA E MINERAÇÃO E OUTRA Ré: União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 31.479 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ré: Carmo Izabel Rodrigues e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.480 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: Genálio Palma Monteiro do S. e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.481 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: Rosângela Ribeiro Machado e outros Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.482 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: José Novelino Junior Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.483 Exeqto: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Excedo: Sônia Regina Di Giacomo Gonçalves e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - JUÍZOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.473 Depoito: JUIZ FED. DA 10ª V DO R. G. DO PARÁ (cível) Depoito: Juiz Fed. no Est. do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.474 Reques: MARIKO KOMAYAMA Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.485 Depoito: JUIZ FED. DA 1ª VARA DO PARANÁ (exec.) Depoito: Juiz Fed. no Est. do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.476 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Ré: Carlos Vinício Ferreira e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 31.475 Reoto: ABELARDO SOARES DE SOUZA Reolo: Cassino dos Sub-Oficiais e Soldados da 1ª Zona Aérea - CASSAZUM e União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1606 - Inquérito Policial nº 064/86 - DPF 2/MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G.Nº 16511)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

Resenha do dia 30 de dezembro de 1986

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3.261/85A)-COM. e SIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: EDIR DE SOUZA BRIGLIA. Ré: LUIZ DA SILVA MAIA. Advogados: EDIR DE SOUZA BRIGLIA e PAULO ERNESTO DE SOUZA. Despacho em 05/12/86: "DEPOSITE-SE."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3974/86)-INVENTÁRIO. Inventariada: LUCIDEIA FRANCISCA CARVALHO PAMPLONA. Inventariante: LUIZ OTÁVIO AMADOR RABELO. Advogado: Dr. ROSMIRO ARRAS. Despacho em 11/ Dez/86: "Nomeie pai do requerente, inventariante dos bens ficados por falecimento de LUCIDEIA FRANCISCA CARVALHO PAMPLONA, Sr. LUIZ OTÁVIO AMADOR RABELO que deverá prestar o devido compromisso e primeiras declarações, prosseguindo-se até o cálculo."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc.nº3967/86)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOÃO RODRIGUES VIANA. Ré: RAIMUNDA DE JESUS BATISTA. Advogado: Dr. PAULO LAMARÃO. Despacho em 11/12/86: "Cite-se Réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 08 de janeiro de 1987, às 12:00 horas, o quanto na íntegra referida, sob pena de não ser reconhecido na data acima, pagará as custas processuais e honorários advocatícios. O árbitro em 100 (cem) por cento do débito e deverá ser notificado em ato de formalização de conteúdo de depósito de importância de R\$ 100,00 (cem reais) para depósito provisório. Após a realização formalizada, após o termo, as partes têm vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 392, do CPC, do P.A., que depositará em 24

dia contado da data do vencimento de cada uma das prestações...

das prestações de R\$ 22,00, bem como o valor da Conta de fls. 51, mediante mandato no prazo de 48 horas.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

verão ser ratificados no ato, reconhecendo-se o montante do pagamento...

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 32821/86) - ACÇÃO DE CLARIFICAÇÃO CUMULADA COM INDENIZATÓRIA DE FERNANDES E DANOS...

EXPEDIENTE DO DIA DO DIA DE DEZEMBRO DE 1986 - JEREMIA
FORUM JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2745/86) - ACÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FATO...

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
1a. VARA
Proc. nº 792/86-141354 - DESPEJO

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 253/86) - ACÇÃO DE DESPEJO...

1a. VARA
Proc. nº 789/86-140914 - IMISSÃO DE POSSE
Aut: Fernando José Martins Bernardo

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3288/86) - EMBARGOS DE TERCEIROS...

1a. VARA
Proc. nº 788/86-140872 - EXECUÇÃO
Ex: - Armazens Pantoja Ltda.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3880/86) - ACÇÃO DE DESPEJO...

1a. VARA
Proc. nº 785/86-140468 - DESPEJO
Aut: - Guilherme Dias Athayde

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3768/86) - ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE...

1a. VARA
Proc. nº 779/86-139478 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: - Martinho Tenfen

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2225/84) - ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO...

1a. VARA
Proc. nº 774/86-138611 - ALIMENTOS
Aut: - Antonieta Rodrigues Vieira

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3618/86) - ACÇÃO DE DESPEJO...

1a. VARA
Proc. nº 763/86-137423 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Guiomar Lima da Silva

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3947/86) - ACÇÃO DE EXECUÇÃO...

1a. VARA
Proc. nº 748/86-134537 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
Aut: - Marco Aurelio d'Agosto

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3323/86) - EMBARGOS DE TERCEIROS...

1a. VARA
Proc. nº 721/86-129842 - DESPEJO
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3424/86) - EXECUÇÃO...

1a. VARA
Proc. nº 720/86-129792 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - M. J. Cavalcante

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3712/86) - ACÇÃO DE DESPEJO...

Proc. nº 715/86-128745 - DIVÓRCIO
Req: - Glodomir Siqueira Andrade

Proc. nº 476/86-049370 - DIVÓRCIO
Req: - Nilmarina dos Santos Paes

Proc. nº 367/86-007378 - CANCELAMENTO DE BÊNDELO
Aut: - Manoel Mamede Lopes

Proc. nº 479/86 - REPARAÇÃO DE DANO
Aut: - Adilton Custódio Góes

Proc. nº 584/86-097767 - DESPEJO
Aut: - Francisca Moreira Sadala

Proc. nº 640/86-111907 - DESPEJO
Aut: - Hortense Gomes Baptista Luiz

Proc. nº 739/86 - Despejo
Frederico Coelho de Souza

Proc. nº 408/84 - Execução
Reinaldo Lone Kede

Proc. nº 673/86 - Consignação em Pagamento
Francisco das Chagas Fidalis

Proc. nº 560/86 - Medida Cautelar
Augusto Amador

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 793/86 - 142290 - Execução Banco Industrial e Comercial S/A Aurus Metais Nobres da Amazonia Ltda Valor:-Cz\$720.520,00

Proc.nº 794/86-141987 - Execução Banco Real S/A J. Luiz Silva Furtado Valor:-Cz\$300.000,00

Proc.nº 795/86-142035 - Prot.Notif.Interp. Isaura Lima de Sousa Isabel Lima Rodrigues Valor:-Cz\$100,00

AUDIÊNCIA

Não houve.

Belém, 30 de Dezembro de 1986

Escritório

RESENHA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1986 CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1ª VARA AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: BANCO Bamerindus do Brasil adv. Vicente Aparecido Bueno Requeridos: JOELCIO DOS FRAZERES MOREIRA e ESMARLINO DIAS MOREIRA adv. Santana Pereira - Despacho: "R.H. Volte ao Cartório para reatuar o processo e proceder à conclusão na forma da lei."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA C/ALIMENTOS

Requerente: SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO adv. Wilson Farias Requerido: JORGE PUGA REBELO adv. Glória de Fátima T. de Barros - Despacho: "Isto posto encaminhem-se os presentes autos ao Mm. Juízo da 7ª Vara Cível para os devidos fins. Intimem-se."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JORGE PUGA REBELO adv. Glória de Fátima T. de Barros Requerida: SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO adv. Wilson Farias - Despacho: "Expeçam-se os Ofícios requeridos pela Suplicada a fls. 157/158 dos autos. Considerando o Ofício fls. 161 expedido a este Juízo pelo representante legal da TENENGE, firma ex: empregadora do A e o irrisório valor que este propôs-se a pagar a título de pensão alimentícia, defiro o pleito da Suplicada arbitrando em seu favor e do filho do casal o valor correspondente a dez (10) OTN, referente a pensão alimentícia cumpridas as diligências encaminhadas em autos ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins. Intimem-se."

5ª VARA CARTA PRECATÓRIA

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO RJ. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Separação Judicial A. - Dason Antonio Branco Ferreira R. Maria da Luz Costa do Valle - Despacho: "Oficie-se requisitando-se cópia do despacho judicial e do instrumento do mandato conferido ao advogado ex vi art. 202, II do CPC. Intime-se."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: CARLOS NYLANDER BRITO e CLAUDIA REGINA REIS NYLANDER adv. Laurêncio M. da Rocha - Despacho: "Contados, Concluídos."

5ª VARA EXECUÇÃO

Credor: MARIANO RESPLANDES DE ARAUJO adv. Odmar Ferreira Devedora: FRANCISCO DE TAL. ARTELÂNDIA MOVEIS E MIEIRO-DOMESTICOS(adv.). Despacho: "Defiro o pedido de fls. retro mediante o compromisso da lei. Lavre-se o competente termo, após o que, proceda-se a expedição do mandato de remoção. Intimem-se."

5ª VARA CONSIGNAÇÃO JUDICIAL

Consignante: ANA MARIA CARNEIRO BARRIO adv. Waldir Oliveira Consignatário: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA adv. Raimundo Pereira Cavalcante - Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação a fls. retro, homologo por sentença a desistência ali expressa e na conformidade do artigo 267 inciso VIII do C.P.C. declarar por sentença a extinção da presente ação de consignação em pagamento proposta por Ana Maria Carneiro Barrio contra Raimundo Pereira Barbosa, consoante fatos, fundamentos e documentos de fls. 03/20. Pagas as custas proceda-se o levantamento do valor depositado entregando-se ao A. mediante termo de quitação, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá Requerido: RUBERTEX COM E IND S/A e outros Despacho: Cite-se

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - - - - - Adv. Paulo Paixoto Caldas Requerido: - - - - - Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: RENATO AUGUSTO BARBOSA DE MELO - Adv. Ruth Elenice Barbosa Requerido: EDINABEL FELIX DO NASCIMENTO Despacho: Cite-se

INTERPELAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Requerente: JOSE MARIA TAVARES PINHO-Adv. Luiz Neto Requerido: BENEDITO SARAIVA MONTEIRO Despacho: Interpele-se e notifique-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo Chamis Requerido: TULIO CEMOS DE OLIVEIRA Despacho: Expeça-se a liminar. Cumprida esta cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: MONTANA S/A - Adv. Orlando Fonseca Requerido: C.S. REIS Despacho: Cite-se

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - - - - - Adv. Benedito Rocha Requerido: - - - - - Despacho: Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Flávio de C. Maroja Requerido: - - - - - Despacho: Com fundamento nos arts 798 e 799 do CPC autorizo a separação de corpos, liminarmente! Após, cite-se

ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: - - - - - Adv. Flávio de C. Maroja Requerido: - - - - - Despacho: Na forma do art 802 cite-se o requerido na forma do pedido, com fundamento nos arts 798 e 799 do CPC defiro o pedido de fls 06. Oficie-se.

Juízo da 6ª Vara-DESPEJO

Requerente: BRANCA LASSANCE MAYA-Adv. Ana Aurora Martins Requerido: HUMBERTO CASTELO BRANCO BEZERRA-A v. Carmem Graciete Castelo Branco Despacho: Intime-se por mandado, o requerido, a efetuar o pagamento da conta de fls 19, para o que designo o dia 09 de janeiro de 1987 às 10 hs.

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Flávio de C. Maroja Requerido: - - - - - Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 40% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se. Cite-se o requerido para a audiência de instrução e julgamento, a qual designo o dia 04 de maio às 10 hs, devidamente intimadas as partes e o MP.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Manoel Monteiro dos Santos Requerido: SERRUYA ADMINISTRAÇÃO-Adv. Defiro o pedido de fls. Expeça-se mandado de ampliação de penhora.

INVENTÁRIO

Requerente: EMILIA AUGUSTA DUARTE-Adv. Ana Maria Barros do Carmo Requerido: MANOEL VIEIRA DE ANDRADE Sentença: Julgo por sentença o cálculo de fls para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se ofício a Receita Federal.

EXECUÇÃO

Requerente: KEILLA EGYDIA PINA-Adv. Vanja Irend Pinna Viggiano Requerido: BEATRIZ MAUÉS NEVES Despacho: Cite-se Requerimento de MARIA JOSÉ PEREIRA MACHADO, por seu advogado nos autos de INVENTÁRIO DE ARACY DE ALBUQUERQUE MACHADO, requerendo habilitação nos autos e requerendo vistas no processo-Adv. João Maria Lobato da Silva OBS:Recebido em 30/12/86

Juízo da 6ª Vara-BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CIA AYMORÉ DE CRÉDITO-Adv. Aury Silva Requerido: JOSÉ VITORASSI Sentença: Bulgo procedente a ação e definitiva a apreensão feita consolidando a propriedade plena e exclusiva do veículo, condenando ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

Requerimento de MÁRIO GUIMARÃES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra LEONICIO OCTAVIO MACEDO DE NOVOA, falando sobre a contestação - Adv. Carlos Ferro OBS:Recebido em 28/12/86

Requerimento de EDMAR DE PINHO LOBATO, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra YUSU NAKAMURA e s/mulher, falando no processo-Adv. Wilson Cardoso de Souza OBS:Recebido em 29/12/86

Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO DO AMORIM SANTOS, falando no processo-Adv. Carlos T. Hachem Chaves OBS:Recebido em 29/12/86

Requerimento de CARMELA ANTONIETTA MARIA ADDARIN, por seu advogado, na Ação de DESPEJO movida contra JOÃO BENEDITO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA NEZES, falando sobre a contestação-Adv. Eliezer Machado. OBS:Recebido em 29/12/86

Requerimento de NORTE TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, falando no processo e requerendo

do o direito de nomeação de bens à penhora-Adv. Paulo Ernesto de Souza OBS:Recebido em 29/12/86

Requerimento de EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS, por seu advogado na Ação de SEPARAÇÃO, falando no processo-Adv. Arnaldo Meira OBS:Recebido em 29/12/86

Requerimento de AMÉRICO FERREIRA FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO, falando no processo-Adv. Jose Maria Vianna Oliveira OBS:Recebido em 29/12/86

CRISTINA JACQUES BARATA - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão * CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 30/12/1.986 RESENHA Nº 126/86

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 8230 - SEPARAÇÃO JUDICIAL N CONSENSUAL Sepdo -: MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA Advg. -: DR. MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA Sepda -: MARIA DO CARMO DE MOURA MOURA Advg. -: DR. CÉLIO FERNANDES Desp. -: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, DECRETO, COMO DECRETADA TENHO, A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA E MARIA DO CARMO DE MOURA MOURA, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º DA LEI/6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.977 CONSIDERANDO A REQUERIDA CONJUGE MULHER COMO RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO E EM CONSEQUENCIA CONDENADA A PERDER O USO PATRONÍMICO DO MARIDO, GUARDA DOS FILHOS E ALIMENTOS. SEM PARTILHA, POR NÃO POSSUIREM BENS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LET. P.I.R.

Proc. nº 8078 - EXECUÇÃO Exqte -: BANCO DO BRASIL S/A Advg. -: DR. SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO Excto -: AGROPECUÁRIA SELVA LTDA E OUTROS Desp. -: TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM PENHORADOS BENS EM ACARÁ, É QUE MANDO PROCEDER A PENHORA DOS RAMAIS TELEFÔNICOS.

Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR Embte -: J.P. COSTA & CIA LTDA Advg. -: DR. FERNANDO WANZELLER Embdo -: FRIGORIFICO ZODIACO LTDA Advg. -: DR. JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA

Proc. nº - RENOVAÇÃO Reqte -: BANCO REAL S/A Advg. -: DR. DEMOCRITO NORONHA Reqdo -: FRANCISCO DE PAULA BARRAL DE SÁ E OUTROS Desp. -: TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO PROPOSTA É CONTRA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VINCULADO A ESTE JUÍZO, BEM COMO CONTRA A SRA. JACY ONEIDE BARRAL DE SÁ, ESCRIVÃ DO CARTÓRIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA E QUE JÁ FUNCIONOU COM ESTE JUÍZO, É QUE JULGO

ME SUSTEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE PROCESSO. (ART. 135 DO CPC) Proc. nº 0407 - COBRANÇA Reqte -: ANTONIO GOMES RIBEIRO FILHO Advg. -: DR. GERSON V. CONÇALVES DE MATOS Reqdo -: IVANILDO NAZARÉ DIAS Advg. -: DR. ADEMAR KATO

Proc. nº 0508 - ORDINÁRIA IND. PERDAS E DANOS Reqte -: MADEIREIRA JATOBÁ LTDA Advg. -: DR. JOSÉ CANDIDO DE MORAES

Reqdo -: MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ (AGROMEN/DES) Advg. -: DR. ROBERTO TADEU DE F. ARAÚJO Desp. -: EM PROVAS.

RESENHA DO DIA 30/12/86 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

ÓTAVA VARA

Processo nº 173/86 - Siscom 301860047788.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Indústria e Comércio de Embalagens Valiantes Ltda. Adv: Raimundo Rubens F. Lopez. Executado: Loja de Calçados Três Irmãos Ltda. Adv: José Lobato Maia. Despacho: Reforma-se o cálculo para a inclusão das despesas. Ao Contador.

ÓTAVA VARA

Processo nº 149/86 - Siscom 301860043431.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Fri-Meat - Frigorífico Industrial e Comercial de Carne Ltda. Adv: Ary do Oliveira Silva.

Executado: Francisco Gilvan L. Nóbrega.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Providência-se.

OITAVA VARA

Processo nº 266/86 - Siscom 301860095399.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Jr.
Adv: Nelson Souza.
Requerido: Alibio Rodrigues Nogueira.
Adv: Adalberto Maroja Neto.
Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 3488/86.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Shirlete Rocha Vidinha.
Adv: Lenice Gomes.
Requerida: Ana Cristina Monteiro Maciel.
Adv: Egidio M. Bales Filho.
Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº /86.
AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Moacir Souza Silva.
Adv: Luiz Guedes Sampaio.
Agravado: Salles Salles.
Adv: Cesar Zacharias Mátyres.
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 271/86 - Siscom 301866096603.
AÇÃO SUMARÍSSIMA
Requerente: Enivaldo da Gama Ferreira.
Adv: Maurílio Eugênio Moura.
Requerido: Banco Itaú S/A.
Despacho: Remarco a audiência para o dia 04 de maio de 1987, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Quanto as demais diligências, cumpra-se o despacho arazado a fls. 16

OITAVA VARA

Processo nº 364/86 - Siscom 301860119165.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Niuzza Martins Ferreira.
Adv: Francisco Brasil Monteiro.
Requerido: Antônio Fonseca Neto.
Adv: Antônio José D. Ribeiro.
Despacho: Defiro a purgação da mora. Designo o dia 19 de janeiro, às 11:00hs. para a liquidação do débito. Faça-se o cálculo de conformidade com o art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 434/86 - Siscom 301860130980.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Maria Elvira Felício Sobral Lopes.
Adv: Antônio Magalhães.
Requerido: Augusto César Rocha Moraes.
Adv: Lenice Fontes e Gomes.
Despacho: Defiro a purgação da mora. Faça-se o cálculo de conformidade com o art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Designo o dia 14 de janeiro, às 11:00 hs. em Cartório, para a liquidação. Ao contador. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 366/86 - Siscom 301860120064.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA.
Adv: Ana Leuda Tavares Brasil Nunes.
Executado: Antônio Carlos Fonteles da Lima.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 296, e pague-se a carta requerida.

OITAVA VARA

Processo nº /86 - Siscom 301860136458.
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: José Epifânio de Souza.
Adv: Maria Madalena Garcia Quitco.
Requerida: Joana Nascimento de Souza.
Adv: José Guilherme da Silva Bastos e Ana Gêlia C. Bastos
Despacho: I - Ofício-se nos termos do pedido de fls. 19, para denúncia da penção avençada. II - Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5346/86.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Solange da Costa Maltz Henrique e outros.
Adv: Otávio Salles e outro.
Requerida: Shigetoshi Tsutsui.
Adv: José Carlos Castro.
Despacho: Junte-se o recibo de fls. 54.

OITAVA VARA

Processo nº 154/86 - Siscom 301860044017.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: Ronalidia Sutelo Raioi.
Adv: Teodomiro Cantuária Filho.
Requerido: Valtor Sales Raioi.
Despacho: Transfiro a audiência para o dia 16 de março, às 10:30hs. Intime-se pessoalmente as partes.

OITAVA VARA

Processo nº 325/86 - Siscom 301860109505.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Superlojas Comércio Ltda.
Adv: Sérgio do Carmo e outros.
Requerido: Aracy Tocantinas Lobato de Paiva.
Adv: Manoel Tocantins Lobato.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 43.

OITAVA VARA

Processo nº 265/86 - Siscom 301860095746.
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS)
Requerente: Beatriz Ferreira Maciel.
Adv: Teresinha Alves dos Santos.
Requerido: Francisco Donizetti Negrão Jr.
Adv: Fernando da Silva Gonçalves.
Despacho: Os ofícios requeridos à fls., já foram expedidos em consequência do aditamento da Carta; assim, aguardem-se a resposta desses expedientes, para que outras providências possam ser tomadas, caso as mencionadas, não atinjam suas finalidades.

OITAVA VARA

Processo nº 473/86 - Siscom 301860140229.
AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerente: José Maria Coelho da Paz.
Adv: Ademar Kato.
Requerida: Fereza Grace Richard da Paz.
Adv: Antônio Alves da Cunha Neto.
Despacho: Julgo, precedente o pedido comum, decretando o DIVÓRCIO DE JOSE MARIA COELHO DA PAZ e TERESA GRACE RICHARD DA PAZ, ambos acima qualificados e, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre os divorciandos de fls. 02 e 03, quanto a partilha de bens e aos alimentos, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém e declara, para que produza os seus efeitos de direito. Expeça-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas "ex-lege". Registre-se.

OITAVA VARA

Processo nº 390/86 - Siscom 301860123712.
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: Margarida Loureiro da Silva.
Adv: Odmar Ferreira.
Requerido: João Maria Chaves.
Adv: Humberto Machado de Mendonça.
Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 5327/85.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda.
Adv: Gildon de Oliveira Souza.
Executado: Sotave Norte S/A.
Despacho: LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, move contra SOTAVE NORTE S/A, processo de execução, para a cobrança da dívida de CZ\$-650.000,00. O processo tramitou normalmente, chegando à seu final. Após o levantamento das despesas e contagem dos autos, pede a Autora o pagamento, para a liquidação da dívida. De acordo com a conta de fls. e valor devido ao Autor, ~~incluindo-se~~ incluindo-se os acessórios, honorários e despesas, somam CZ\$-8.073,57. Assim, sendo determine que seja pago ao Autor o valor mencionado que corresponde ao seu crédito, dando-se por liquidada a presente ação. Fica a disposição de Suplicação o remanescente do produto da venda em leilão, depositado em Caderneta de Founpaça doc. de fls. 29.

OITAVA VARA

Processo nº 417/86 - Siscom 301860128620.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: Reginaldo Nelson Viana Bentes.
Adv: Benedito Barbosa.
Requerida: Elma de Fátima Cunha Bentes.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 296, e pague-se a carta requerida.

OITAVA VARA

Processo nº 345/86 - Siscom 301860115288.
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerentes: Lindaura Carmo Arouck Ferreira.
Adv: Maria Rosângela da Silva Collares.
Requerido: Rubens Selvas Loureiro.
Despacho: Lavre-se o Termo de ratificação. Cumpra-se o Rep. do M.P. Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 462/86 - Siscom 301860138363.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Paradiessel S/A.
Adv: Carlos Alberto de Moraes Sá.
Executado: Conspel - Construtora Petrola Ltda.
Adv: Elias Pinto de Almeida.
Despacho: Diante da vontade manifestada pelo executado de pagar a dívida; determine a baixa dos autpsdo contador, para levantamento e pagamento da dívida. Arbitro os honorários advocatícios em quinze por cento (15%) sobre o valor do débito. Feito o cálculo, intimem-se as partes, e a não havendo impugnação, concedo o prazo de três (03) dias para o pagamento, sob pena de prosseguimento da ação. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 30*12*86

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 310/86
Reqte: Manoel Monteiro do Nascimento
Adv: Flávio de Carvalho Maroja
Reqdo: Adalberto Paraense Filho
Adv: Roberto Caetano Parente
Sent: Vistos, etc. MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, ajuizou a ação de despejo com base no art. 52, item X da lei do inquilinato, contra ADALBERTO PARAENSE FILHO. Citado o réu, este concordou com a desocupação do imóvel baseado no art. 53 parágrafo 4º da lei do inquilinato. O prazo da desocupação é de seis meses. Caso o réu não desocupe o imóvel no prazo fixado pagará custas processuais e verba advocatícia em 20% sobre o valor da causa. P. I. R. Belem 22-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 433/86
Reqte: Antônio F. F. Anaissi
Adv: José Livio dos Santos Barbalho
Reqda: Depol Baterias Ltda
Adv: Cervasio Meireles
Desp: Ao Cartório para informar em que data foi publicada a sentença. 22-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 480/85
Reqte: Antonio Ramiro Santiago Vidal
Adv: Maria da Graça Santiago Vidal
Reqdo: Celestino da Silva Cativo Filho
Adv: Paulo Erico M. Gueiros (Curador)
Desp: Subam os autos. 22-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 276/86
Reqte: Antonio Batista Adrião
Adv: Denize Adrião
Reqdo: José Juarez Andrade da Silva
Adv: Maria da Graça Santiago Vidal
Desp: Voltem os autos à conta para inclusão dos honorários. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 595/86
Exeqte: Banco Nacional S/A
Adv: José Aluysio Cavalcante Campos
Execdo: Francisco Lourenço Lavareda da Silva
Desp: O documento que junta na inicial está raturado, o requerente para esclarecer. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/86
Exeqte: Gilberto Sampaio de Araujo
Adv: José Orlando Gomes
Execdo: Fernando Humberto Paracampas
Adv: Henrique de Melo Rodrigues
Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 29-12-86.

(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 418/86
Embto: Telma Reis Sganzerla
Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embo: Osmar Antonio Assunção
Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desp: Ao cartório para certificar, em que data foi publicada a sentença. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 586/86
Reqte: Ney José Almeida de Oliveira
Adv: Francisco Sérgio Silva Rocha

Reqdo: João de Deus Lobato
Desp: Defiro o pedido. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 209/86
Reqta: Hélio Francisco dos Santos Graça
Adv: Deusdedit Freire Brasil
Reqda: CCA - Construções Civis da Amazônia Ltda
Adv: Adelmira Maia
Desp: Suban os autos. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 597/86
Reqta: José Geraldo Bastos Siqueira
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Francisco Wilson Ribeiro
Desp: Cite-se o réu, para receber em cartório no dia 20 de Janeiro, às 11 horas, em Cartório, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada para custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o depósito. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 596/86
Reqta: Isaac Pepe Larrat
Adv: Edith Lobo
Reqdo: João Batista Barra e esposa
Desp: Nego a medida liminar. Cite-se. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 593/86
Reqta: Luiz Valdir de Almeida Ferreira
Adv: Ataubalpa Fernandez Neto
Reqdo: Ildemar Campos Freitas
Desp: Cite-se. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DECLARATÓRIA DE FALSIDADE DE DOCUMENTO - Proc. nº 588/86
Reqta: Clube do Remo
Adv: Hamilton Gualberto
Reqdo: Nacional Fast Clube
Desp: A. Conclusos. 19-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 30 de dezembro de 1986

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 283/83
Inventariados: Salm Mastop e Teolinda Oliveira Mastop.
Inventariante: Oscarina Mastop (Adv. Egidio Machado Sales Filho).
Despacho: Havendo concordância de todos os interessados, inclusive do sr. dr. R. do Ministério Público e R. da Fazenda Pública / Estadual, quanto ao requerido às fls. 38/39, defiro o pedido, determinando a expedição do competente alvará, devendo a inventariante prestar contas nos autos. Intime-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 634/86
Autor: Banco Auxiliar de Investimentos s/a / (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Ré: Posto Palmeira Ltda (Adv. -).
Despacho: Com base no disposto no art. 3º do Dec. Lei nº 911/69, uma vez que se encontra comprovada nos autos a mora do devedor, concedo a liminar requerida, por ser cabível na espécie. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Executada a liminar, cite-se o réu Posto Palmeira Ltda, na pessoa de seu representante legal, para prazo de três (3) dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do 7º citado decreto lei. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 217/84
Inventariados: Júlio de Oliveira Dias.
Inventariante: Terézinha Dias Garcez (Adv. Raimundo Paulo de Oliveira Dias).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 188. Expeçam-se ofícios do Banco do Estado do Pará e Caixa Econômica Federal do Pará, determinando a liberação dos valores existentes nas contas referidas às fls. 188 em favor da inventariante, para o fim referido no petitório de fls. 188. Intime-se.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 628/86
Autor: Orlando Gomes dos Reis (Adv. Manuel Figueiredo Neto).
Ré: Paulo Sérgio Nascimento Tapajós.
Despacho: Venha o autor justificar previamente o alegado na inicial de fls. 02, em audiência que designo para o dia dez (10) do mês de fevereiro/87, às 10:30 hrs (HBV), na sala deste Juízo. Cite-se o réu Paulo Sérgio Nascimento Tapajós para comparecer à audiência ora designada. Intime-se.

AÇÃO: - Contra notificação - 11a. Vara - nº 631/86
Requerente: Sociedade Brasileira de Castanha (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza).
Requerido: Nelito Indústria e Comércio s/a.
Despacho: Defiro a notificação requerida na inicial de fls. 02. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 637/86
Autor: C. C. A - Construções Civis da Amazônia / Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia)
Ré: Davino Damasceno Ferreira.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 645/86
Requerente: João Paulo do Valle Mendes (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).
Requerida: Engatel - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda.
Despacho: Cite-se a requerida Engatel, na pessoa de seu representante legal, através do mandado, para: I - No dia doze (12) do mês de /

janeiro entrante, às 12:00 hrs (HBV), em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida, declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P.; II - Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; III - Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa; IV - Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Código de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 612/86
Autor: Octávio Proença de Moraes (Adv. Maria Arlete Cunha).

Ré: Maria Lúcia da Silva Contente (Adv. Sérgio Gabriel da Silva).

Despacho: Defiro o requerido às fls. 21, admitindo que a ré Maria Lúcia da Silva Contente pague, até quinze dias após a publicação regular deste despacho, às 12:00 / hrs (HBV), em cartório, nos termos do art. 36 da lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito regularmente que seja o pagamento, autorizo o sr. dr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador / Octávio Proença de Moraes, o qual deverá recebê-la sob pena de depósito. Ao Cartório do Contador do Juízo para o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 384/84
Autor: Francisco Ferreira Alves (Adv. Ary Jansen Branco).

Ré: Maria Francisca Lima do Amaral (Adv. Francisco Hosanan de Oliveira).

Sentença: Julgo procedente a presente ação / para, de acordo com o estatuído no art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, I, da lei nº 6649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de MARIA FRANCISCA LIMA DO AMARAL, do imóvel situado na estrada do Coqueiro, na Vila de Icoaracy, casa coletada / sob o nº 1813, de propriedade do suplicante, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 53, § 5º da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda com base no art. 43 da mencionada legislação, expeça-se o devido mandado de notificação à ré MARIA FRANCISCA LIMA DO AMARAL, para o fim de execução desta sentença. Condeno / ainda a ré, nestes autos, ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 474/86
Autora: Maria de Lourdes Conceição Teles // (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Ré: Miguel Teixeira do Nascimento (Adv. Ana Laura Nunes dos Santos).

Sentença: Julgo procedente a presente ação / para, de acordo com o estatuído no art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, inciso I, todos da lei nº 6649/79, decretar, como decretado tenho, o despejo de MIGUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, do imóvel que lhe foi locado por MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO TELES, situado à Av. Magalhães Barata nº 5-A, bairro do Bengui, nesta cidade, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 53, § 5º da citada lei que regulamenta a matéria e ainda, com base no art. 43 da mencionada lei, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu MIGUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO para o fim de execução desta decisão. Condeno mais o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Busca e apreensão transformada em depósito - 11a. Vara - nº 490/84

Autor: Bamerindus s/a - Financiamento, Crédito e Investimentos (Adv. José Acreano Brasil).

Ré: Roberto Leite Couto e s/avalista (Adv. Luiz da Cruz Loureiro).

Despacho: Defiro o requerido às fls. 29. Cumpra-se o despacho exarado às fls. 15vº. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 477/86

Autor: Carlindo Maciel Barbosa (Adv. Humberto Machado de Mendonça).

Ré: Miriam cantanhede Bezerra e s/fiador // (Adv. Paulo Ernesto de Souza).

Sentença: Homologo por sentença, para que // produza seus legais efeitos, nos termos do contido no § 4º do art. 53 da lei nº 6649/79, o acordo feito entre Carlindo Maciel / Barbosa e Miriam Cantanhede Bezerra, para que esta última desocupe o prédio sito à Av. Roberto Camelier, Vila Mata, casa 4, nesta cidade, de propriedade do autor, e em consequência fixo o prazo de seis (06) meses contados da citação inicial (29.09.86, 12:30 hrs), para a desocupação do referido imóvel e ainda imponho à ré MIRIAM CANTANHEDE BEZERRA o ônus do pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios / na base de 20% sobre o valor da causa, ficando no entanto, isento de tais pagamentos se findo o prazo acima fixado, já houver desocupado o imóvel. Se uma vez esgotado o referido prazo mas sem a desocupação do mencionado imóvel, seja expedido o competente mandado de despejo. P.R.I.

AÇÃO: - Busca e apreensão transformada em depósito - 11a. Vara - nº 203/86

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento s/a (Adv. Paulo Fernando Nery / Lamarão).

Réus: José Henrique Araújo e outro.

Sentença: Julgo procedente a presente ação / de depósito, e com base no art. 904 do Cód. de Proc. Civil, determino a expedição do mandado para que o réu JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO faça a devida entrega em 24:00 hrs, do bem que alienou fiduciariamente à autora, em garantia de sua dívida total / que chegou a ordem de Cz\$156.869,70, / que fez com a autora, acrescido das cominações legais, bem esse descrito na peça exordial, dis. 02, ou do equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada a sua / prisão (§ único do art. 904 do Cód. de Processo Civil). Condeno o réu JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 553/86

Autora: Comac - Norte Máquinas Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).

Ré: Conspeil - Construtora Petrola Ltda (Adv. Elias Pinto de Almeida).

Despacho: Certifique o sr. dr. Escrivão do presente feito, nos autos, se a presente / execução não foi embargada no prazo legal.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 180/86

Autor: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Ré: Domingas Tenório Cardoso da Silva (Adv. Milton F. Chagas).

Sentença: Julgo procedente a presente ação / e em consequência decreto o despejo de / DOMINGAS TENÓRIO CARDOSO DA SILVA, do imóvel sito à rua 28 de Setembro nº 64, al-7 / tos, nesta cidade, de propriedade do requerente EDUARDO VILANOVA DE BASTOS, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 53, § 5º da lei nº 6649/79 e ainda com base no art. 43 do mesmo diploma legal, expeça-se o mandado de notificação à ré DOMINGAS TENÓRIO CARDOSO DA SILVA, para fins de execução desta decisão. Condeno ainda mais a ré ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% / sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - nº 640/86

Inventariados: Ubiracy Garibaldi Scerne.

Inventariante: Rita de Cássia Cordeiro Scerne (Adv. Alirio Franco Daguer).

Despacho: Nomeio inventariante a requerente Rita de Cássia Cordeiro Scerne, que prestará compromisso legal em cinco (5) dias e declarações preliminares nos vinte (20) / dias subsequentes. Com base no art. 999 do C.P. Civil, cite-se os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos / do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens. Intime-se.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 606/86

Autor: Lisio dos Santos Capela (Adv. Lúcia Maria S. dos Santos Capela).

Ré: José de Nazaré Chiapetta.

Despacho: Mantenho o despacho exarado às / fls. 15. Assino ao suplicante-nunciante o prazo de três (3) dias para, se quiser, indicar as provas que pretende produzir / na audiência de justificação. Não havendo pronunciamento do mesmo, prossiga-se, expe dindo o competente mandado de citação do suplicado José de Nazaré Chiapetta para / contestar a presente ação, no prazo legal Intime-se.

AÇÃO: - Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 638/86

Autor: Auto W Ltda (Adv. José Carlos Sampaio).

Ré: Carlos José de Lira.

Despacho: Não basta a simples alegação quanto à mora do comprador. É essencial que a / mesma seja comprovada com o protesto do título, tal como vem estabelecido no art. 1071 do Cód. de Proc. Civil, devendo dessa / maneira, a inicial de fls. 02 ser obrigatoriamente instruída, sob pena de indeferimento, com a prova acima referida. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 613/86

Requerente: Ariunilda Jacomete (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Requerida: Eunice Dias Martins.

Despacho: Certifique o sr. dr. Escrivão, nos autos, se realmente ocorreu o fato que nos é narrado, no parágrafo 3º do petitório de / fls. 34. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 438/83

Inventariados: José Tannus Tuma.

Inventariante: Mário José Tuma (Adv. Nessim / Simão Tuma).

Despacho: Manifestem-se todos os interessados, em cinco (5) dias, sobre o cálculo de / fls. 56. Intime-se.

-x-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1986

CARTÓRIO JUDICIAL COSTA - A.C. - A.C.

14ª VARA. DRA. SIDNEY FLORESCY SILVA PONSICA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
 REQT.: JOÃO DA CRUZ VELLOSO
 ADV.: MIGUEL BRASILI CUNHA
 REQD.: MARLENE NUNES VELLOSO
 DESP.: Intime-se a suplicada para manifestar-se sobre o pedido no prazo de cinco dias. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO
 ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
 RÉU.: WAGNER ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO BARBOSA
 DESP.: Remarco o exame hematológico para o dia 10.02.87 às 10 horas e a audiência de instrução e julgamento para o dia 23.04.87, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Em, 19.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-4823:
 AUT.: RAIMUNDO HENRIQUE DE FREITAS
 ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 RÉU.: MARIA ZILMAR ALBUQUERQUE DE FREITAS
 ADV.: MARIA JOAQUINA PEREIRA
 DESP.: Diga o M.P. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. D.P.-3134:
 AUT.: OLINDA DE CARVALHO PINHEIRO
 ADV.: VANISE PAIXÃO DE SOUZA
 RÉU.: FLORISNALDA DA SILVA FREITAS
 DESP.: Remarco a audiência para o dia 12.03.87, às 10 horas. Intime-se. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO. D.P. 4956:
 REQT.: MARIA CRISTINA ROLIN DOS SANTOS
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
 REQD.: GILBERTO RIBEIRO
 DESP.: Providencie a Requerente cópia da sentença que decretou a separação para que se verifique o nome correto que passou a ter, segundo a sentença. Designo o dia 11.03.87, às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu por edital com o prazo de 20 dias para comparecer à audiência e para contestar a ação no prazo legal. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:
 AUT.: GUILMAR GENU DE CASTRO
 ADV.: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
 RÉU.: JOSÉ LEITE DA SILVA
 ADV.: MILTON F. CHAGAS
 DESP.: ... A M.Ma. determinou que fosse dado vistas dos autos ao representante do M.P. a fim de ser designado um Promotor de Justiça para acompanhar este feito. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. C/C ALIMENTOS:
 AUT.: MARIA LÚCIA B. GONDIM
 ADV.: DARGY RAMOS DIAS
 RÉU.: GILSON DE SOUZA GONDIM
 DESP.: Cumpra-se o final do despacho, dado em audiência, às fls. 17 dos autos. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. LIT. EM CONSENSUAL:
 REQT.: MÁRIO MASCARENHAS ALVES B. DE ARAÚJO
 ADV.: ADONAI MATIAS MOTA
 REQD.: MARIA DE SOUSA SANTARÉM ARAÚJO
 SENT.: Vistos etc... Homologo, por sentença, a transformação da separação judicial em consensual de MÁRIO MASCARENHAS ALVES BONFIM DE ARAÚJO e MARIA DE SOUSA SANTARÉM ARAÚJO, para que produza os seus devidos e legais efeitos, de acordo com as cláusulas pactuadas e devidamente ratificadas nestes Juízo, dissolvendo, assim a sociedade conjugal existente entre o casal. Averbse esta sentença no Registro Civil competente. Sem custas. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA:
 REQT.: LUIZ FERREIRA DE MIRANDA
 ADV.: JOSÉ ORLANDO GOMES
 REQD.: MÁRIO SALDANHA DE MORAES
 ADV.: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
 DESP.: Diga o autor sobre o petítório de fls. 58 dos autos. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.3403:
 AUT.: MARIA ANTÔNIA REIS DE ALBUQUERQUE
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
 RÉU.: RAIMUNDO ALVES DE ALBUQUERQUE
 DESP.: Cite-se o réu por precatória para pagar a pensão alimentícia. Remarco a audiência para o dia 02.04.87 às 10 horas. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
 AUT.: FRANCISCA AMADOR FERNANDES
 ADV.: AVELINA HESKETH
 RÉU.: ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DA SILVA
 ADV.: MARIA RENÉE MAIA
 DESP.: Retifique o Sr. Escrivão, o nome do réu na reatuação deste processo, intimando-se o

mesmo deste ato. Certifique nos autos a retificação do nome do suplicado. Quanto à designação de dia e hora para a vistoria, aguarde-se o retorno da titular do Juízo que marcará o que for de sua melhor conveniência. Em, 24.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 REQT.: MARIA DORALICE REGO COSTA e RUI DE ALMEIDA COSTA
 ADV.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
 DESP.: Como requer, defiro o pedido retro, oficioso. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7517:
 REQT.: OSNY DOS SANTOS NASCIMENTO e CÉLIA MARIA BARBOSA NASCIMENTO
 ADV.: MARIA DE BELÉM PEREIRA
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7489:
 REQT.: MARCELINO DA CRUZ FREIRE e RAIMUNDA BERNARDES CORREIA
 ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7522:
 REQT.: WALDEMAR DO NASCIMENTO MORAES e MARIA DO SOCORRO DAMASCENO COSTA
 ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQT.: MARIA DE FREITAS SILVA e ANTONIO A. E SILVA
 DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça e - xórdial da ação. Diga o M.P. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7178:
 REQT.: LUIZ FERREIRA ALVES e Mª ROSA A. ALVES
 ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7548:
 REQT.: ALFREDO MORAES BARBOSA e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 ADV.: MARIA DE BELÉM PEREIRA
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7468:
 REQT.: SALUÉL JORGE N. PASTANA e ISABEL DA SILVA POMPEU
 ADV.: RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constan- te de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQT.: VANDI DE SOUZA ALMEIDA e JOANA GOMES ALMEIDA
 ADV.: MARIA AVELINA HESKETH
 DESP.: Designe o cartório data para a audiência de inquirição de testemunhas. Em, 23.12.86. Es- crivão:- A audiência se realizará no dia 04 de junho de 87, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL. D.P.-6363:
 AUT.: WALTER DA SILVA LIRA
 ADV.: ELIANA VASCONCELOS DA CUNHA
 RÉU.: NAZARÉ DE PÁTIMA FARIAS LIRA
 DESP.: Designe o cartório data para a audiência de inquirição de testemunhas. Em, 23.12.86. Es- crivão:- A audiência se realizará no dia 03 de junho de 1987, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6583:
 REQT.: HUNICE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADV.: ROSINEI DA SILVA
 DESP.: Defiro o pedido, expeça-se o Alvará. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQT.: JOANA BRAGA RIBEIRO
 ADV.: DRISE TAVARES MAGALHÃES
 DESP.: Defiro o pedido de acordo com o parecer do M.P., expeça-se o competente Alvará. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DEP. CONSENSUAL:
 REQT.: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e MARIA DEIZIVITH DE OLIVEIRA LIMA

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
 REQT.: JOANA TEONILIA MARTINS FARIAS
 ADV.: JÚLIO DOMINGOS D. DE AGUIAR
 DESP.: Atenda-se o requerimento do M.P., intime - se. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7390:
 REQT.: MARIA LUIZA COELHO DA MACENA
 ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 DESP.: Como requer, expeça-se o Mandado. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7332:
 REQT.: ANITA GOMES DE ARAÚJO COSTA
 ADV.: ROSINEI SILVA
 DESP.: Como requer, expeça-se o Mandado. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7398:
 REQT.: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
 ADV.: ROSINEI SILVA
 DESP.: Como requer, expeça-se o Mandado. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5494:
 REQT.: MÁRIO DE JESUS DA CRUZ
 ADV.: ROSINEI SILVA
 DESP.: Como requer, expeça-se o Mandado. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
 INVT.: ANA DE ARAÚJO RODRIGUES
 ADV.: ROBERTO R. CARDOSO
 INVD.: JOAQUIM RODRIGUES
 DESP.: Diga a F.P. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LIT. C/C ALIMENTOS-EM CONSENSUAL:
 AUT.: MARIA DO CARMO GOMES CORREIA
 ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
 RÉU.: MAURO TRINDADE CORREIA
 SENT.: ... Transitada esta em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados que forem ne- cessários e archive-se o processo. Consideran- do que os requerentes exercem profissão lu- crativa e não sendo pobre no sentido da lei, indefiro o pedido da Justiça Gratuita, deter- minando que os mesmos efetuem o pagamento das custas processuais e taxas judiciárias no valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
 REQT.: ADILSON DOS SANTOS QUIRESMA e ROSÂNGELA DOS SANTOS QUARESMA
 ADV.: ALTBERTO C. DA SILVA
 SENT.: ... Isto Posto, considerando satisfeita as exigências legais, JULGO por sentença o acor- do de vontades dos cônjuges requerentes, de- cretando-lhes a Separação Consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições da inici- al e do termo de ratificação. Transitada es- ta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.I.R. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
 INVT.: ORBILA COSTA DE MORAES e PRINPÉTUA MARIA DA COSTA RODRIGUES
 ADV.: NAZARÉ DE ABREU PASSOS
 INVD.: RAIMUNDO MANOEL DE MORAES
 DESP.: Cumpra-se o primeiro despacho de fls. 8. Em, 23.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE:
 AUT.: RENATA FREIRE DE AMORIM, menor repr. por sua mãe LÍDIA FREIRE DE AMORIM
 ADV.: ANTONIO CARLOS SARMAHNO
 RÉU.: PAULO REINALDO CAMPOS BARBOSA
 DESP.: Designe o Cartório data para audiência. Em, 23.12.86. Escrivão:- A audiência se realiza- rá no dia 09 de junho de 87, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
 REQT.: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
 REQD.: ARNALDO DE O. MENDES
 SENT.: ... Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 inciso III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial, constando do edital os nomes da interditanda e do Curador a cargo da interdição e os limites da curatela, fi- cando dispensada a publicação na imprensa local, em face da Requerente gozar dos benefícios da Justiça Gratuita. P.R.I. Em, 22.12.86.

- Proc. nº 133/86 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO
Requerente: CONSTÂNCIA MIRANDA GOMES E OUTROS (Adv. Milton Chagas)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Solange Santiago Moraes)
Despacho: Ex vi do art. 132 do Código de Processo Civil, o Juiz Titular desta vara está vinculado ao feito e deve julgá-lo, em face do princípio da identidade física. Retornem, pois, os autos a Cartório para os ulteriores de direito. Em, 29 de novembro de 1986. Dra. Marta Inês Antunes Lima.
- Proc. nº 160/86-SISCOM-301860092198 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: RAIMUNDO ALCIDE TE DE LIMA (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Impetrado: LUIS GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Estado do Pará. (Adv. Gilson Frutuoso Abbade)
Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo, em face do parágrafo único da Lei 1533/51, com a nova Redação dada pela Lei 6071/74. Diga o apelado. Em, 29 de novembro de 1986. Dra. Marta Inês A. Lima.
- Proc. nº 204/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Executados: BELÉM AGRPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E OUTROS (Adv.)
Despacho: À Avaliação e à liquidação, incluindo-se no cálculo honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Digam a seguir, as partes. Em, 29 de novembro de 1986. Dra. Marta Inês A. Lima.
- Proc. nº 88/86 de MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Talisman Moraes Sênior e Benedito Martins)
Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Zahluth de Carvalho)
Sentença: Vistos, etc... Homologo por Sentença a MEDIDA CAUTELAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de Dezembro de 1986. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza Substituta respondendo pela 15ª Vara dos feitos da Fazenda Pública.
- Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha)
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lemarão)
Despacho: Nomeie o engenheiro Erlan Stephenson da Silva Vaz, perito, prestado o compromisso legal. Determine o dia 21 de janeiro de 1987, às 10 horas para a instalação da perícia. Ciente aos interessados Belém, 29 de Dezembro de 1986. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 297/83 de NOTIFICAÇÃO
Suplicante: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Suplicado: MARIA FRANÇA SILVA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de Dezembro de 1986. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza Substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 168/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Luiz Benardo Oliveira)
Requerido: ACACIA C. DE SOUZA C. DE MACEDO (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.
- Proc. nº 353/83 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executadas: ANTÔNIA XAVIER LUCAS (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 374/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Executado: SEBASTIÃO ALUIZIO SOLINO SORBRINHO (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 375/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANPARÁ S/A. (Adv. Oreste de A. Alves)
Executado: ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza Substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 425/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Executado: ALIRIO JORGE MAFRA RODRIGUES (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 196/82 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: MITOGRAPH EDITORA LTDA (Adv.)
- Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 381/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Executado: JORGE LUIS DE AQUINO VALENTE (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 448/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: JAQUE RENE DANITIER (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 428/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: LUIZ AVELINO DE FREITAS (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 438/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: RAIMUNDO MONATO LEBRON (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 72/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: SÔNIA LÚCIA DA S. SANTANA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 145/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio J. M. Feitosa)
Executado: JOSÉ MARIA SIMÕES SANTOS (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 110/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ludimar C. Sidonio)
Executada: VIRGILINA QUARESMA NETA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 296/83 de NOTIFICAÇÃO
Suplicante: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Suplicado: CLÁUDIO SOBRAL LIMA (Adv.)
Despacho: Entregue-se ao requerente independente de traslado. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 304/83 de NOTIFICAÇÃO
Suplicante: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Suplicado: WALDEMILSON NEGRÃO BRAGA (Adv.)
Despacho: Entregue-se ao requerente independente de traslado. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 303/83 de NOTIFICAÇÃO
Suplicante: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Suplicado: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA SILVA (Adv.)
Despacho: Entregue-se ao requerente independente de traslado. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 300/83 de NOTIFICAÇÃO
Suplicante: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Suplicado: JOSÉ MARIA FELIE DOS SANTOS (Adv.)
Despacho: Entregue-se ao requerente independente de traslado. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 43/84 de PROTESTO
Requerente: JULLIO BENTO MARTINS (Adv. Mª de Nazaré Chaar Chaves)
Requerido: P.M.B. (Adv.)
Despacho: Entregue-se ao requerente independente de traslado. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 266/83 de NOTIFICAÇÃO
Requerente: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO (Adv. Cristovam Colombo)
Requerida: MARIA LOPES FERREIRA (Adv.)
Despacho: Decorrido o prazo legal, entregue-se ao requerente independente de traslado com as cautelas legais. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza Substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 36/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aldebaro K. Filho)
Executado: RAIMUNDO DO COUTO ROCHA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 430/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: NACH FOUAD YEKIA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 176/82 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: MARIA DAS GRAÇAS M. VALENTE (Adv.)
- Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 19/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: MARIA CLARINDA FERREIRA DA SILVA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 165/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: CARLOS ALBERTO SABÁ R. FONSECA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 83/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: ARTUR DOS SANTOS FERREIRA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 439/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: JOSÉ LEMOS DE SOUZA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 99/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: ACUMULAR BATERIAS E PEÇAS LTDA. (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 427/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: REGINA MARIA CAMPOS ALMEIDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 26/84 de EXECUÇÃO
Exequente: FTERPA (Adv. Rosália A. E. Silva)
Executado: FIRMA PUBLISOM LTDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 90/83 de EXECUÇÃO
Exequente: FTERPA (Adv. Rosália de A. e Silva)
Executada: FIRMA COMERCIAL EMPEC LTDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 122/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aldebaro K. Filho)
Executado: JOSÉ FERNANDES BARBOSA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 25/84 de EXECUÇÃO
Exequente: FTERPA (Adv. Rosália de A. Silva)
Executado: FIRMA PUBLISOM LTDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 82/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: JOSÉ LEMOS DE SOUZA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 27/84 de EXECUÇÃO
Exequente: FTERPA (Adv. Rosália de A. e Silva)
Executado: FIRMA PUBLISOM LTDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 181/82 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: CARLOS AUGUSTO O. DE ALMEIDA (Adv.)
Despacho: Paga as custas, archive-se. P.R.I. Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta, Juíza substituta no exercício da 15ª Vara.
- Proc. nº 96/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hélio Gárcia)
Executada: LAÉRCIO FERREIRA (Adv.)
Despacho: Nos termos do pedido. Expeça-se o mandado Belém, 30.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
- Proc. nº 203/86 de BUSCA E APREENSÃO-SISCOM-301860 141284.
Requerente: MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MACEDO (Adv. José Mª Costa)
Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULO DA SEGUP (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido nos termos, expeça-se o competente mandado. Cite-se. Belém, 29.12.86. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Belém, 30 de Dezembro de 1986

Cartório Privado de Escrev. de

Escritório de Carvalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de